



SICAF

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

Dados do Fornecedor - 00 695

Razão Social: ROCHA ENGENHARIA
DE RODOVIAS

CNPJ: 32.801.753/0001-92

Relatório Calculadora Financeira

Liquidez Geral

11,35

Liquidez Corrente

11,35

Solvência Geral

11,35

Patrimônio Líquido

R\$ 0,00

Dados Contábeis

Ativo Circulante: R\$ 243.505,16

Realizável a Longo Prazo: R\$ 0,00

Ativo Total: R\$ 243.505,16

Passivo Circulante: R\$ 21.457,51

Passivo Não Circulante: R\$ 0,00

Emitido em 27/05/2022 às 08:41

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.



SICAF

Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores

Dados do Fornecedor

Razão Social: ECO SUL BRASIL
CONSTRUTORA
CNPJ: 05.939.484/0001-52

00 696

Relatório Calculadora Financeira

Liquidez Geral

1,64

Liquidez Corrente

1,71

Solvência Geral

3,14

Patrimônio Líquido

R\$ 0,00

Dados Contábeis

Ativo Circulante: R\$ 13.373.230,55

Realizável a Longo Prazo: R\$ 98.336,02

Ativo Total: R\$ 25.729.575,84

Passivo Circulante: R\$ 7.805.250,21

Passivo Não Circulante: R\$ 394.498,85

Emitido em 27/05/2022 às 08:33

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.



SICAF

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

Dados do Fornecedor

00 697

Razão Social: PEDREIRA ITAIPU

CNPJ: 00.159.291/0001-65

Relatório Calculadora Financeira

Liquidez Geral

1,27

Liquidez Corrente

1,27

Solvência Geral

3,35

Patrimônio Líquido

R\$ 0,00

Dados Contábeis

Ativo Circulante: R\$ 11.450.000,00

Realizável a Longo Prazo: R\$ 0,00

Ativo Total: R\$ 30.287.741,21

Passivo Circulante: R\$ 9.043.917,43

Passivo Não Circulante: R\$ 0,00

Emitido em 27/05/2022 às 08:36

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.



SICAF

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

Dados do Fornecedor 00 698

Razão Social: PAVIMENTACOES

SCHMITT

CNPJ: 03.030.002/0001-11

Relatório Calculadora Financeira

Liquidez Geral

1,32

Liquidez Corrente

1,86

Solvência Geral

2,59

Patrimônio Líquido

R\$ 0,00

Dados Contábeis

Ativo Circulante: R\$ 30.715.518,28

Realizável a Longo Prazo: R\$ 1.723.993,00

Ativo Total: R\$ 63.493.611,96

Passivo Circulante: R\$ 16.532.805,57

Passivo Não Circulante: R\$ 8.006.229,52

Emitido em 27/05/2022 às 08:57

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.



SICAF

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

Dados do Fornecedor

00 699

Razão Social: CONSTRUTORA LIOTTO
CNPJ: 02.651.304/0001-44

Relatório Calculadora Financeira

Liquidez Geral

1,02

Liquidez Corrente

1,01

Solvência Geral

1,04

Patrimônio Líquido

R\$ 0,00

Dados Contábeis

Ativo Circulante: R\$ 10.751.382,78

Realizável a Longo Prazo: R\$ 139.720,18

Ativo Total: R\$ 11.063.170,65

Passivo Circulante: R\$ 10.663.170,65

Passivo Não Circulante: R\$ 0,00

Emitido em 27/05/2022 às 09:00

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/05/2022 11:22:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUTORA LIOTTO LTDA**
CNPJ: **02.651.304/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



00 7J2

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/05/2022 11:22:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI**
CNPJ: **05.939.484/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/05/2022 11:23:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ENGPAV ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA**
CNPJ: **22.555.394/0001-87**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/05/2022 11:23:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**
CNPJ: **03.030.002/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

00 707

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/05/2022 11:29:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PEDREIRA ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA**
CNPJ: **00.159.291/0001-65**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/05/2022 11:30:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ROCHA ENGENHARIA DE RODOVIAS EIRELI**
CNPJ: **32.801.753/0001-92**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

CC 711

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assunto: Decisão da comissão e edital de habilitação

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 30/05/2022 16:47

Para: rafael@engenhariarochoa.com, adm@engenhariarochoa.com,
vinicius@engepavengenharia.com.br, licitacao@ecosulconstrutora.com.br,
financeiro.liotto@hotmail.com, engenharia.liotto@hotmail.com, comercial@itax.com.br,
engenharia@pedreiraitaipu.com.br

Boa tarde,

Senhores veio por meio deste informar que a decisão da comissão de licitação e o edital de habilitação referente à concorrência 3/2022 serão disponibilizadas amanhã, 31 de maio de 2022.

--
Atenciosamente,
Divisão de Licitações
(44) 3543 8010
Município de Ubatã

00 712



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5620/2022
CONCORRÊNCIA Nº 3/2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO

Trata-se o presente relatório sobre a decisão da Comissão de Licitação quanto a fase de julgamento da habilitação da Concorrência em epígrafe, destinada ao microrrevestimento asfáltico em ruas do município.

1. SÍNTESE

Participaram da licitação as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ Nº
CONSTRUTORA LIOTTO – EPP	02.651.304/0001-44
ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI	05.939.484/0001-52
ENGEPAV ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA	22.555.394/0001-87
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA	03.030.002/0001-11
PEDREIRA ITAIPU IND. E COM. DE BRITAS E ASFALTO LTDA	00.159.291/0001-65
ROCHA ENGENHARIA DE RODOVIAS EIRELI	32.801.753/0001-92

Analisados os documentos de habilitação e a ata da sessão, nota-se que durante o transcurso da sessão houve questionamentos por parte dos representantes presentes. Os questionamentos apresentados foram:

- PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA
 - Ausência de documento com foto de uma das proprietárias da empresa; e,
 - Ausência da usina de micro na relação de equipamentos apresentada.
- ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
 - Declaração de Execução Parcial de Obras nº 036/2018 apresentada, alegando ausência da certificação do CREA e do mesmo remeter a execução parcial de obra, sem indicação se a quantidade executada atendia o mínimo estabelecido pelo edital; e,
 - Ausência do comprovante de recolhimento da garantia da proposta, conforme exigido pelo item 13.5, alínea "C" do edital.
- ROCHA ENGENHARIA DE RODOVIAS EIRELI
 - Ausência de autenticação no Balanço Patrimonial e na Demonstração de Resultado de Exercício, alegando se tratava de apenas uma cópia.

Diante dos questionamentos, a Comissão de Licitação verificou os documentos de habilitação apresentados pelas proponentes e emite edital de habilitação.

2. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DECISÃO

De início, importante mencionar que as empresas CONSTRUTORA LIOTTO – EPP, ENGEPAV ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA e PEDREIRA ITAIPU IND. E COM. DE BRITAS E ASFALTO LTDA apresentaram toda a documentação na forma estabelecida pelo edital, sendo, portanto, habilitadas. Para as empresas mencionadas, não foram feitos questionamentos durante a sessão quanto à documentação apresentada.

Quanto à documentação de habilitação apresentada pela empresa PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA, a mesma atendeu aos requisitos estabelecidos em edital para fins de regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e documentação complementar.

Em se tratando da documentação exigida para habilitação jurídica, a qual foi efetuado questionamento na sessão, a empresa apresentou o documento de identificação com foto apenas do sócio administrador da empresa, conforme constante na fl. 512 dos autos do processo, não apresentando da sócia VERA ATRIZ ZANONI SCHMITT. A Comissão de Licitação entende que a desclassificação pela ausência do documento de identificação mencionado pode ser caracterizado como excesso de formalismo, não caracterizando motivo para inabilitação.

bela, amada e gentil



Contudo, quanto à documentação exigida para fins de qualificação técnica, a Comissão entende que a ausência de usina de microrrevestimento na Declaração de Disponibilidade de Veículos e Equipamentos enseja na inabilitação da licitante, uma vez que conforme contato telefônico com a própria empresa, o equipamento apresentado (usina de CBUQ) não possui correlação com o objeto licitado.

Já sobre a documentação de habilitação da empresa ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, foram cumpridos todos os requisitos estabelecidos para fins de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e documentação complementar.

Em se tratando da documentação de qualificação técnica apresentada e analisando os questionamentos efetuados na sessão, constatou-se que a certidão de acervo técnico nº 4010/2018 no campo informações complementares, indica: "certidão de acervo técnico parcial considerando que os serviços encontram em andamento" e "se encontra vinculado à presente CAT, conforme selos de segurança A 057966, A 057967 o atestado expedido pelo contratante da obra".

Por sua vez, a declaração de execução parcial de obras nº 036/2018-DER, autenticada pelo CREA conforme selo constante na última folha nº. A 057967 indica que no período compreendido entre 01/08/2012 a 30/06/2018 foram executados diversos serviços conforme medição nº 71, correspondente a 99,40% do contrato. Na descrição dos serviços executados à indicação da execução de "microrrevestimento asfáltico a frio na quantidade de 1.652.001,333 m²".

Contudo, a declaração nº. 036/2018 indica a execução da obra por um consórcio o qual a empresa ECO SUL BRASIL integrou para a execução da obra.

Já a declaração de execução parcial de obra nº 037/2018 vinculada ao acervo técnico nº 4010/2018, conforme selo nº. A 057966 indica que no período compreendido entre 01/08/2012 a 30/06/2018 foram executados pela empresa ECO SUL BRASIL, sobre a responsabilidade do profissional Wellington de Melo Volpato, diversos serviços conforme medição nº 72, correspondente a 99,66% do contrato. Na descrição dos serviços executados à indicação da execução de "microrrevestimento asfáltico a frio na quantidade de 2.176.850,46 m²", superior ao mínimo exigido em edital.

Desta forma, a empresa apresentou os atestados de capacidade técnica operacional e profissional em atendimento as exigências do edital. Os demais documentos apresentados para qualificação técnica atenderam com os requisitos estabelecidos pelo instrumento convocatório.

Sobre a documentação apresentada para fins de qualificação econômico-financeira, a empresa cumpriu com todas as exigências estabelecidas. Quanto à garantia de manutenção da proposta, foi questionada em sessão a ausência do comprovante de recolhimento, no entanto esta comprovação foi apresentada pela empresa, juntamente com os demais documentos de habilitação, conforme consta na fl. 200 dos autos processo, entre as folhas 02 e 03 da apólice apresentada.

Por fim, quanto à documentação apresentada pela empresa ROCHA ENGENHARIA DE RODOVIAS EIRELI, a mesma cumpriu com os requisitos estabelecidos para fins de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e documentação complementar.

Quando à documentação apresentada para fins de qualificação econômico financeira, foi questionado na sessão que o Balanço Patrimonial apresentado se tratava de uma cópia simples, sem autenticação. Contudo, o documento apresentado é o original entregue à Junta Comercial, com as devidas assinaturas na forma eletrônica (fl. 401 do processo).

Todavia, a empresa deixou de apresentar Notas Explicativas conforme estabelecido pelo item 13.5 alínea A, inciso V do edital, sendo este um critério de inabilitação.

3. DA DECISÃO

Expostos os fatos, a Comissão de Licitação do Município de Ubiratã comunica que depois de analisados os documentos de habilitação das empresas interessadas na execução do objeto da concorrência em epígrafe, resolve habilitar/inabilitar as proponentes conforme quadro a seguir:

EMPRESA	SITUAÇÃO	MOTIVO
CONSTRUTORA LIOTTO – EPP	Habilitada	-
ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI	Habilitada	-

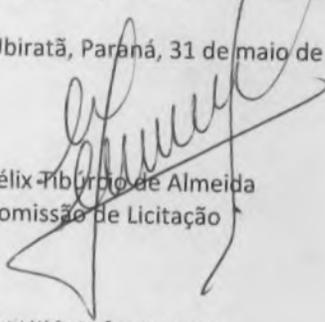


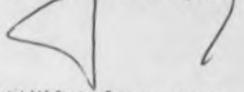
00 715

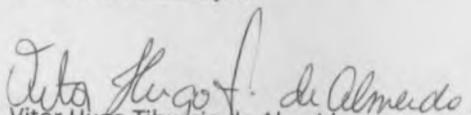
ENGEPAV ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA	Habilitada	
PEDREIRA ITAIPU IND. E COM. DE BRITAS E ASFALTO LTDA	Habilitada	
ROCHA ENGENHARIA DE RODOVIAS EIRELI	Inabilitada	Deixou de apresentar Notas Explicativas conforme exigido pelo item 13.5 alínea A, inciso V do edital.
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA	Inabilitada	Deixou de apresentar Usina de Microrrevestimento na Declaração exigida no item 13.4 alínea G do edital.

Comunica, ainda, que o inteiro teor do processo licitatório respectivo, incluso os documentos de habitação das proponentes, encontra-se disponível para consulta no Portal da Transparência do Município. O prazo e condições para apresentação de recurso atenderão o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93 e no item 17 do instrumento convocatório.

Ubiratã, Paraná, 31 de maio de 2022.


Félix Tiburcio de Almeida
Comissão de Licitação


Guilherme Santa Rosa
Comissão de Licitação


Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
Comissão de Licitação

Assunto: Re: Decisão da comissão e edital de habilitação

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 31/05/2022 16:41

Para: rafael@engenhariarochoa.com, adm@engenhariarochoa.com, vinicius@engepavengenharia.com.br, licitacao@ecosulconstrutora.com.br, financeiro.liotto@hotmail.com, engenharia.liotto@hotmail.com, comercial@itax.com.br, engenharia@pedreiraitaipu.com.br

03 716

Boa tarde,

Segue anexo anexo decisão da comissão/edital de habilitação quanto ao Processo Licitatório nº. 5620/2022, Concorrência nº. 03/2022.

--

Atenciosamente,

Carla Baena
Divisão de Licitações
(44) 3543 8019
Município de Ubiratã

— Anexos: —

decisão.pdf

1,1MB

Pesquisar...



Processos Licitatórios.

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)

/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=11cb334da23m11&nc=46>)

/ Lista

Pesquisar Licitação

TODOS	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
2015	2014	2013	2012	2011	2010	0	

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=11cb334da23k11&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=11cb334da23k11&nc=46&id_modalidade=2)	280
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=11cb334da23k11&nc=46&id_modalidade=3)	143
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=11cb334da23k11&nc=46&id_modalidade=4)	446
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=11cb334da23k11&nc=46&id_modalidade=5)	2445
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=11cb334da23k11&nc=46&id_modalidade=6)	134
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=11cb334da23k11&nc=46&id_modalidade=7)	675
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=11cb334da23k11&nc=46&id_modalidade=8)	52
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=11cb334da23k11&nc=46&id_modalidade=10)	31
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=11cb334da23k11&nc=46&id_modalidade=12)	6
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=11cb334da23k11&nc=46&id_modalidade=14)	1

Dispensa de Licitação por Justificativa (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=11cb334da23k11&nc=46&id_modalidade=18)

2

50 718

Abertura: 25/05/2022 às 08:30

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5620/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2022

Publicação: 19/04/2022

Modalidade: Concorrência Pública

Valor Máximo: R\$ 3.215.142,32

Objeto:

MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO.

📎 Anexos

📎 DECISÃO DA COMISSÃO/EDITAL DE HABILITAÇÃO
(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=11cb334da2lc11&nc=46&id=23276206>)

📎 PROCESSO NA INTEGRA - PARTE 2
(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=11cb334da2lc11&nc=46&id=23276200>)

📎 PROCESSO NA INTEGRA - PARTE 1
(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=11cb334da2lc11&nc=46&id=23276199>)

📎 ATA DA SESSÃO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=11cb334da2lc11&nc=46&id=23275103>)

📎 ESCLARECIMENTO - PAVIMENTAÇÕES SCHMITT
(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=11cb334da2lc11&nc=46&id=23274241>)

📎 PASTA TÉCNICA (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=11cb334da2lc11&nc=46&id=23268790>)

📎 EDITAL (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=11cb334da2lc11&nc=46&id=23268788>)

🕒 Última atualização: 31/05/2022 16:36:57

✉ Fale Conosco

📍 Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

📍 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

 (44) 3543-8000

 ubirata@ubirata.pr.gov.br



 Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)

00 719

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

Última Atualização: 31/05/2022 16:36:57

Assunto: Re: Decisão da comissão e edital de habilitação

De: rafael@engenhariarochoa.com

Data: 06/06/2022 15:41

Para: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

CC: adm@engenhariarochoa.com

00 720

Boa tarde prezados

Segue recurso referente a licitação Concorrência 03-22

--

Att.

Eng. Rafael Rocha
(44) 9 9103-0883

R. CHA
ENGENHARIA

—Anexos:—

RECURSO.pdf

680KB

00 721

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO.**

ROCHA ENGENHARIA DE RODOVIAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.801.753/0001-92 com sede no endereço: ROD RODOVIA PR-323, SN, LTE 12 R-3 KM 306600M - parque industrial - CEP 87507-014, Umuarama – PR, telefone: (44) 991030883, e-mail: adm@engenhariarocha.com neste ato representado pelo seu representante legal o **RAFAEL FAUSTINO ROCHA**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 12.444.650-3 e do CPF Nº 084.319.439-12, com e-mail: rafael@engenhariarocha.com, vem interpor, pelas razões a que possa expor,

RECURSO ADMINISTRATIVO

com **PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO** face às relevantes razões de fato e de direito a seguir aduzidas, as quais se anexam aqui suas razões

I – DA TEMPESTIVIDADE

Nos moldes dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa, contraditório e devido processo legal, o presente **Recurso Administrativo** é **TEMPESTIVO**, se entregue até o dia 07/06/2022, levando-se em conta que a ATA de Abertura e Julgamento de Habilitação e Proposta, conta o prazo a partir do dia 31 de Maio de 2022, conforme o disposto no art. 109 da Lei nº 8666/93, que diz:

“**Art. 109.** Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou **INABILITAÇÃO DO LICITANTE**" (grifo nosso)

Onde a sua contagem far-se-á conforme o **art. 219 do CPC**, que diz:

"**Art. 219.** Na contagem de prazo em dias, estabelecido por lei ou pelo juiz, computar-se-ão somente os dias úteis"

Além da previsão contida **art. 109, da Lei 8.666/93**, é assegurado a todos os litigantes e em **todos os processos administrativos o direito ao recurso**, consoante dispõe o **art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988**, veja:

"**Art. 5º. (...).**

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o **contraditório** e **ampla defesa**, com os meios e **recursos a ela inerentes**;"

Com efeito, o **licitante** ou contratado que se sentir lesado por decisão administrativa pode se valer de recurso administrativo lato sensu, utilizando-se de meios de reexame interno em face de ato ou decisão administrativa que lhe tenha sido desfavorável, o qual será julgado pela autoridade hierarquicamente superior àquela prolatora de ato/decisão recorrido pertencente ao mesmo órgão ou entidade.

A **Administração Pública** pode **rever seus próprios atos**, quando ilegais, inconvenientes ou inoportunos, o **Supremo Tribunal Federal** editou a **súmula nº 473**, estabelecendo que:

"**Súmula 473:** a administração pode **anular seus próprios atos**, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"

E nesse turno, vale lembrar também que a autoridade poderá atribuir **efeito suspensivo ao recurso**, uma vez que a decisão trará grave consequências à Recorrente. Por isso, se faz necessário que seja concedido o **EFEITO SUSPENSIVO** ao presente recurso, nos precisos termos do **art. 109, § 2º e §4º, da Lei 8.666/93**, que ilustra:

"**art. 109 [..]**

§2º O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo terá **efeito suspensivo**, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos

[...] **§4º** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá

00 723

reconsiderar sua decisão, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade."

Portanto, dentro dos **termos legais a tempestividade de prazo** é até dia 07/06/2022, contando-se **05 dias úteis** a partir do dia 31/05/2022, excluindo-se este dia de início de contagem.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

Ocorreu que no dia 25 de maio de 2022, na cidade de Ubiratã – PR, foi realizado às 8h30 na sala de licitações, localizada no 1º andar do paço municipal prefeito Alberoni Bittencourt, a Processo Licitatório nº 5620/2022 com o objetivo de o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o microrrevestimento asfáltico em ruas do município, aonde o critério de julgamento foi considerado o tipo menor preço, empreitada por preço global.

Após iniciar o processo, na conferência de documentos a empresa ROCHA ENGENHARIA DE RODOVIAS, foi inabilitada com o seguinte fundamento: "Deixou de apresentar notas explicativas conforme exigido pelo item 13.5 alínea A, inciso V do Edital.

III – DAS RAZÕES PARA REFORMAR A R. DECISÃO:

a) DOS TIPOS DE NOTAS EXPLICATIVAS E SUA APLICAÇÃO DIANTE DO PODER PÚBLICO

As **notas explicativas** têm como **objetivo esclarecer as demonstrações financeiras e apresentar as práticas e critérios contábeis usados**. Além disso, é neste tipo de documento que o profissional do departamento financeiro detalha a composição dos saldos de contas, os métodos de depreciação e muitos outros critérios usados na gestão contábil. A elaboração e publicação de Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras é uma exigência prevista no **§ 4º do artigo 176 da Lei 6.404/1976**, também conhecida como Lei das S/A para esse tipo de empresa. De acordo com a legislação:

"**Art. 176.** Ao fim de cada exercício social, a **DIRETORIA** fará elaborar, com base na escrituração mercantil da COMPANHIA, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir

724

com clareza a situação do patrimônio da companhia e as mutações ocorridas no exercício:[...] § 4º As demonstrações serão complementadas por notas explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessários para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício”

Mas antes de falarmos sobre as notas, devemos nos atentar a um artigo específica da lei supramencionada, que é o **artigo 1**, que prevê:

Art. 1º A companhia ou sociedade anônima terá o capital dividido em ações, e a responsabilidade dos sócios ou acionistas será limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

Como então bem vemos, as notas explicativas é um documento de obrigatoriedade para as sociedades anônimas, quanto a Rocha Engenharia de Rodovias, se encaixa legalmente como uma microempresa, conforme cartão CNPJ apresentado em licitação. Sendo assim, as **notas explicativas não serão obrigatórias a ser apresentado pela empresa Rocha Engenharia.**

Em casos em que envolve **microempresa**, podemos usar **outros métodos de apresentação de demonstração de contabilidade**, e no caso, a empresa Rocha Engenharia de Rodovias, apresentou o “**modelo de declaração de capacidade financeira (anexo VII)**, que se mostra mais do que suficiente para as demonstrações necessárias para a avaliação da capacidade financeira de execução de obra.”

b) O PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA E O CRITÉRIO DO MENOR PREÇO NA LICITAÇÃO PÚBLICA

Quando falamos da organização pública, devemos também falar dos seus princípios, nas quais estão previstos no **art. 37 da CF** que prevê:

“**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:”

Sendo assim, devemos nos atentar ao princípio da eficiência, aonde segundo palavras do doutrinador **Alexandra Maza** em seu livro **Manual de direito administrativo**, nos esclarece que:

"O princípio da eficiência foi um dos pilares da Reforma Administrativa que procurou implementar o modelo de administração pública gerencial voltada para um controle de resultados na atuação estatal. Economicidade, redução de desperdícios, qualidade, rapidez, produtividade e rendimento funcional são valores encarecidos pelo princípio da eficiência"

ionados com a eficiência, tais como: atender com presteza o público em geral (inciso V) e zelar pela economia do material (inciso VII). Ao dever estatal de atuação eficiente corresponde o direito dos usuários de serviço público a uma prestação com qualidade e rapidez.

c) DO FORMALISMO MODERADO E APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA

Recentemente os tribunais e doutrina, vem aplicando o princípio do formalismo moderado e relativizado a rigidez da vinculação ao instrumento convocatório. A Administração pública não pode se apegar ao rigor do edital e realizar diversas contratações mais onerosas, implicando inclusive no princípio da eficiência.

Sabe-se que não se pode adotar tampouco um julgamento subjetivo dos licitantes, porém caso os mesmos estejam com sua documentação mínima regular já juntada e podendo serem realizadas diligências, ou atestadas sua validade, não há porquê desclassificar tal empresa, por um mero erro informação incompleta, para se contratar com uma empresa de valor superior.

Vejamos o que diz o Superior Tribunal de Justiça, sobre violação ao princípio da vinculação ao edital em detrimento de proposta mais vantajosa:

"SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA Mandado nº: 5.418 UF: DF Relator: Min. Demócrito Reinaldo Data: 25.03.98 Fonte: D.J. de 01.06.98 Direito público – Mandado de segurança – Procedimento licitatório – Vinculação ao edital – Interpretação das cláusulas do instrumento convocatório pelo judiciário, fixando-se o sentido e o alcance de cada uma delas e escoimando exigências desnecessárias e de excessivo rigor prejudiciais ao interesse público – Possibilidade – Cabimento do mandado de segurança para esse fim . A finalidade do procedimento licitatório não é revelar aquele particular que cumpre melhor toda e qualquer exigência fixada pela Administração no instrumento convocatório, mas sim selecionar a melhor proposta dentre aquelas apresentadas em condições de igualdade. Justamente para preservar o comando constitucional da isonomia é que se promove a habilitação das licitantes, permitindo que somente aquelas que reúnem as condições mínimas para contratar com o Poder Público tenham suas ofertas avaliadas." (Grifo Nosso)

Apesar do **princípio do formalismo moderado** não constar expressamente da Lei n. 8666/93, relevante aplicação às licitações, equilibrando com a equidade a aplicação dos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, *fazendo com que meras irregularidades, que não afetam interesses públicos ou privados, não levem à desnecessária eliminação de competidores, o que vem amplamente aceito pela jurisprudência.*

Nesse sentido inclusive, tem sido **frequentes as decisões do Tribunal de Contas da União**, nesse sentido trazemos o **Acórdão 357/2015 do Plenário**:

“REPRESENTAÇÃO, COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR. SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, RELACIONADAS À DESCLASSIFICAÇÃO INDEVIDA DE LICITANTE COM PROPOSTA MAIS VANTAJOSA. VÍCIO INSANÁVEL NO MOTIVO DETERMINANTE DO ATO DE DESCLASSIFICAÇÃO. NULIDADE. DETERMINAÇÃO. CIÊNCIA. 1. O intuito basilar dos regramentos que orientam as **aquisições pela Administração Pública é a contratação da proposta que lhe seja mais vantajosa, obedecidos os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.** 2. No curso de procedimentos licitatórios, a **Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes** para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados”

O posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, dos Egrégios Tribunais Federais e Estaduais, doutrina e jurisprudência majoritária, qual seja, **a licitação não é uma gincana apegada à formalismo excessivo em detrimento do interesse público**, como bem ilustra o Alexandre Santos de Aragão em seu livro: “Curso de direito administrativo”, na qual ensina:

“Que a **licitação é um procedimento instrumental que tem por objetivo uma finalidade específica**: celebração do **contrato com o licitante que apresentou a melhor proposta**. Por esta razão, a **legislação tem flexibilizado algumas exigências formais, que não colocam em risco a isonomia, com o intuito de garantir maior competitividade**”

IV. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, **requer** seja **conhecido, acolhido e provido de forma integral** o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** e as **razões recursais nele expostas**.

De **forma específica**, requer-se:

1. **Reanalise dos documentos já apresentados**
2. **Habilitação** da empresa **ROCHA ENGENHARIA DE RODOVIAS**;

Por fim, caso seja mantida a decisão pela Comissão, o que não se acredita, requer seja o **recurso administrativo** encaminhado à **Autoridade Superior** para devida **apreciação e provimento**, na forma do **artigo 109, § 4º, da Lei 8.666/1993**.

03 de Junho de 2022

Nestes termos.

Pede deferimento

RAFAEL FAUSTINO
ROCHA:08431943912

Assinado de forma digital por RAFAEL
FAUSTINO ROCHA:08431943912
Dados: 2022.06.06 15:40:12 -03'00'

Rafael Faustino Rocha
Sócio – proprietário Engenheiro Civil

Pesquisar...



Processos Licitatórios.

00 728

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=be45ab0d2e3kbe&nc=46>)

/ Lista

Q Pesquisar Licitação

TODOS	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
2015	2014	2013	2012	2011	2010	0	

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=be45ab0d2e3kbe&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=be45ab0d2e3kbe&nc=46&id_modalidade=2)	285
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=be45ab0d2e3kbe&nc=46&id_modalidade=3)	143
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=be45ab0d2e3kbe&nc=46&id_modalidade=4)	446
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=be45ab0d2e3kbe&nc=46&id_modalidade=5)	2445
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=be45ab0d2e3kbe&nc=46&id_modalidade=6)	134
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=be45ab0d2e3kbe&nc=46&id_modalidade=7)	675
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=be45ab0d2e3kbe&nc=46&id_modalidade=8)	52
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=be45ab0d2e3kbe&nc=46&id_modalidade=10)	31
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=be45ab0d2e3kbe&nc=46&id_modalidade=12)	6
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=be45ab0d2e3kbe&nc=46&id_modalidade=14)	1

Dispensa de Licitação por Justificativa (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=be45ab0d2e3kbe&nc=46&id_modalidade=18)

2

03 729

Abertura: 25/05/2022 às 08:30

► **PROCESSO LICITATÓRIO 5620/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2022**

Publicação: 19/04/2022

Modalidade: Concorrência Pública

Valor Máximo: R\$ 3.215.142,32

Objeto:

MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO.

 Anexos

 RECURSO - ROCHA ENGENHARIA DE RODOVIAS EIRELI
(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=be45ab0d2elcbe&nc=46&id=23277256>)

 DECISÃO DA COMISSÃO/EDITAL DE HABILITAÇÃO
(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=be45ab0d2elcbe&nc=46&id=23276206>)

 PROCESSO NA INTEGRAL - PARTE 2
(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=be45ab0d2elcbe&nc=46&id=23276200>)

 PROCESSO NA INTEGRAL - PARTE 1
(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=be45ab0d2elcbe&nc=46&id=23276199>)

 ATA DA SESSÃO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=be45ab0d2elcbe&nc=46&id=23275103>)

 ESCLARECIMENTO - PAVIMENTAÇÕES SCHMITT
(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=be45ab0d2elcbe&nc=46&id=23274241>)

 PASTA TÉCNICA (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=be45ab0d2elcbe&nc=46&id=23268790>)

 EDITAL (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=be45ab0d2elcbe&nc=46&id=23268788>)

🕒 Última atualização: 07/06/2022 09:29:12

✉ Fale Conosco

A Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

📍 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

☎ (44) 3543-8000

✉ ubirata@ubirata.pr.gov.br



🔗 Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)

00 730

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

○ Última Atualização: 07/06/2022 09:29:12

Assunto: ***SPAM*** RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO SCHMITT - CR 03 731
03/2022

De: Comercial Itax <comercial@itax.com.br>

Data: 07/06/2022 16:44

Para: licitacao@ubirata.pr.gov.br

Boa tarde

encaminho em anexo interposição de recurso contra inabilitação da empresa

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, em referência à concorrência supracitada no assunto

cujo objeto é microvestimento asfáltico a frio

--

Att, Ana



O Grupo Itax disponibiliza aos fornecedores, clientes corporativos e todos os colaboradores, um canal de denúncias independente e anônimo para denúncias de irregularidades que atentem contra o Código de Ética e Conduta ou que não favoreçam o adequado ambiente organizacional da empresa. Para reportar quaisquer irregularidades, acesse <https://www.resguarda.com/grupoitax> ou contate 0800-891-4636 | linhaeticaitax@resguarda.com.

— Anexos: —

RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO SCHMITT - CR 03
UBIRATA.pdf

2,4MB

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, PARANÁ.

00732

Edital de concorrência nº 3/2022

Processo licitatório nº 5620/2022

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.030.002/0001-11, com sede na Rodovia PR 170, KM 08, s/nº, bairro Jordão, Município de Guarapuava, Paraná, neste ato representada por **ANDERSON SCHMITT**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de identidade nº 3.892.265-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 613.794.119-68., vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 109, I, 'a' da Lei 8.666/93, apresentar tempestivamente, o presente:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da **DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ** no Processo licitatório nº 3620/2022, Edital de Concorrência nº 03/2022, publicada no dia 31 de maio de 2022, pelos fatos e fundamentos a seguir explanados:

I - SÍNTESE DOS FATOS

A empresa recorrente participou do Processo licitatório nº 3620/2022 juntamente com as empresas CONSTRUTORA LIOTTO EPP, ECO SUL CONSTRUTORA EIRELI, ENGEPAV ENGENHARIA E PAIMENTAÇÃO LTDA. PEDREIRA ITAIPU IND. E COM. DE BRITAS E ASFALTO LTDA E ROCHA ENGENHARIA DE RODOVIAS EIRELI, que tem por objeto a execução, pelo menor preço, de MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO.

Após abertura do envelope nº 01, referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, a Comissão de Licitações inabilitou a recorrente, sob o argumento de não ter

[Handwritten signature]

apresentado Usina de Microrrevestimento na Declaração Exigida no item 13.4, alínea 'g' do Edital.

Assim, inconformada com a respeitável decisão, a recorrente busca a sua imediata reforma, com o fim de habilitá-la na presente concorrência.

II – FUNDAMENTOS.

No caso em tela, previa o edital:

13.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

[...]

G. Relação de disponibilidade de veículos (Modelo Anexo V), máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra. A proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, nº do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação.

Abaixo, colacionado o modelo do Anexo V.



ANEXO V
MODELO DE RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS
CONCORRÊNCIA Nº 3/2022

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

Local e Data.

Representante Legal da Empresa
(Nome, assinatura e CPF)

[Handwritten signature]

Por derradeiro, vislumbra-se a ausência de lista de equipamentos que obrigatoriamente deveria ser seguida pelas licitantes, razão pela qual, esta licitante seguiu a lista de equipamentos que apresenta em todas as concorrências financiadas pelo Paranaidade, e que, nunca teve qualquer óbice por conta disso.

Neste contexto, importante ressaltar, que a existência dessa documentação é ausente no edital, já que o instrumento não faz qualquer referência ou menção a outra lista de equipamentos, senão aquela identificada como "Anexo V", a qual é desprovida de informações.

Deste modo, em ampla observância ao Princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o qual a administração se acha estritamente vinculada, não poderia a administração declarar inabilitada concorrente, por não ter atendido item do edital, já que, o item do edital supostamente inobservado, não possui qualquer informação a esse respeito, estando plenamente apta a licitante Schmitt a ser habilitada no presente certame.

II.II – DA EXIGÊNCIA FORMAL E DO VÍCIO SANÁVEL

Primordialmente, necessário distinguir e esclarecer o que são as chamadas exigências materiais e exigências meramente formais, no que diz respeito ao instrumento convocatório de licitação.

Exigências materiais são justamente as que têm a finalidade de garantir o cumprimento das condições pessoais e das condições relativas à proposta consideradas indispensáveis para a satisfação da necessidade da Administração ou da ordem jurídica. Exigências meramente formais estão relacionadas à demonstração das exigências materiais e de outras condições que possam ser contornadas. (MENDES, 2012, p. 78.)

Amplamente notório é o fato de que não causando prejuízo à administração pública, uma empresa não pode ser excluída do processo de licitação por conta de questões irrelevantes, como omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas.

Ora, no presente caso, a exigência material é que a licitante declare possuir todos os equipamentos necessários, enquanto futura executora da obra, para a execução do serviço licitado, sendo a apresentação do rol de tais equipamentos,

requisito meramente formal, até porque podem ocorrer alterações no projeto original, não aceitação das referidas máquinas pelo gestor do contrato, entre outros empecilhos, durante a execução.

Além disso, não há qualquer exigência quanto a propriedade da licitante sob os equipamentos, podendo estes, inclusive, serem alugados ou cedidos por terceiros, o que mais uma vez, demonstra a formalidade excessiva de apresentar o rol dos equipamentos que serão utilizados futuramente com exatidão, já que tal lista pode vir a ser alterada quantas vezes forem necessárias no decorrer da execução do objeto do contrato.

Não obstante o grau de formalidade excessiva vislumbrada no presente item, há de se ressaltar que, em que pese não tenham sido apresentadas pela recorrente, esta possui usina de Microrrevestimento locada, o que pode ser verificado no documento em anexo ao presente recurso, não havendo qualquer óbice para utilização de referido equipamento.

Assim, embora não tenha apresentado em seus documentos de habilitação, a recorrente possuía na data de abertura dos envelopes a usina apontada como faltante pela comissão de licitações.

Portanto, não haveria qualquer prejuízo à obra ou ao certame, já que, em que pese não apresentadas, referida usina fazia parte do acervo de equipamentos da recorrente, podendo, ser utilizada sempre que se fizer necessário para a execução do objeto licitado, fazendo com que a ausência de sua comprovação no momento da abertura dos envelopes constitua-se em vício meramente formal, facilmente sanável com a apresentação a relação de equipamentos correta (nesta oportunidade).

Assim sendo, o equívoco quanto a declaração, em nada altera a substância da proposta, dependendo completamente de ato da administração para que possa surtir os seus efeitos jurídicos e legais, não havendo, portanto, qualquer risco ou prejuízo ao interesse público.

De todo modo, a fim de atender referida formalidade, a recorrente apresenta junto ao presente recurso, a declaração de equipamentos retificada.

Com fundamento no artigo 41 da lei nº 8666/93, de fato o consulente deve obedecer àquilo que determina o instrumento convocatório, isto porque "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".

Todavia, é pacificado, tanto em doutrina como em jurisprudência, a possibilidade de correção de falhas na documentação e/ou propostas que são consideradas irrelevantes.

No ensejo, importante mencionar por analogia o disposto no Decreto 10.024/2019:

Art. 47. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Assim, tal vício pode facilmente ser sanado no momento da sessão, mediante simples autorização do presidente e comunicação à recorrente.

Desabilitar uma licitante, pelo simples fato de não apresentar listagem completa de equipamentos, frise-se, mesmo tal equipamento existindo em seu quadro, como aqui comprova, consiste em excesso de formalidade, violando princípios basilares do direito administrativo:

O desatendimento de uma exigência formal pode ser relevado se a condição material for preservada ou se restar demonstrada de forma diversa daquela exigida. Na legislação vigente, não há norma que autorize o afastamento de um licitante por descumprimento de exigência meramente formal. Muito pelo contrário, o afastamento em tal situação constitui flagrante violação da ordem jurídica, especialmente dos princípios que informam o regime da licitação, tais como da competitividade e da economicidade. Afastar licitante com fundamento em exigência formal é praticar ato contrário à essência da ordem jurídica. Dessa forma, a eliminação de um competidor somente é correta, sob o ponto de vista jurídico, quando determinada pelo descumprimento de uma exigência considerada essencial ou material. Se não for esse o caso, a eliminação deve ser reputada ilegal por violação da ordem jurídica, especialmente por atentar contra os princípios da competitividade, da obtenção da proposta mais vantajosa e da economicidade. (Grifo nosso). (MENDES, 2012, p. 78).

Além disso, ao agir com rigor excessivo, estaria o município de Ubitatã ferindo também o princípio da razoabilidade. Afinal, a exigência foi devidamente cumprida, bem como todos os demais requisitos exigidos através do edital.

AT

Faz-se necessário, assim, trazer à baila não somente os princípios já apontados, mas também o principal objetivo do procedimento licitatório, diretamente vinculado ao princípio da razoabilidade, que é a obtenção da proposta mais benéfica.

Ora, não haveria qualquer necessidade de existir tão consagrado instrumento jurídico de contratação pela Administração, senão a obtenção de serviços que agreguem reais benefícios à sociedade, sem onerar excessivamente os cofres públicos, do contrário, vislumbraríamos tamanha discrepância ao real objetivo das licitações.

Neste contexto, verifica-se os defeitos irrelevantes que não desnaturam a proposta e tampouco lhe torna inválida não podem ser utilizados pela comissão de licitação ou pelos concorrentes como motivos para amparar a desclassificação, sobretudo porque a desclassificação baseada em rigor excessivo vai de encontro à finalidade da licitação de obtenção de proposta mais vantajosa, conforme se depreende do art. 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável [...] (Grifo nosso).

Sobre este tema, ensina Maria Silvia Zanella Di Pietro:

O objetivo primeiro da licitação é selecionar a melhor proposta. Tirar da Administração essa possibilidade é revestir o procedimento de um rigor desnecessário (...).

Nesta esteira, também não se olvide da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que já pacificou o entendimento de que:

O procedimento licitatório há de ser o mais abrangente possível, a fim de possibilitar o maior número possível de concorrentes, tudo a possibilitar a escolha da proposta mais vantajosa. Não deve ser afastado candidato do certame licitatório por meros detalhes formais. No particular, o ato administrativo deve ser vinculado ao princípio da razoabilidade, afastando-se de produzir efeitos sem caráter substancial". (STJ. MS nº 5631/DF. DJU 17 ago. 1998. p. 00007).

JH

Assim, a formalidade exigida de forma excessiva pelo município de Ubiratã, evidencia obstáculo ao resguardo do próprio interesse público, que consiste na obtenção do menor preço. Ademais, esse é também o entendimento do Tribunal de Contas da União:

Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências. (Acórdão 2302/2012 - Plenário).

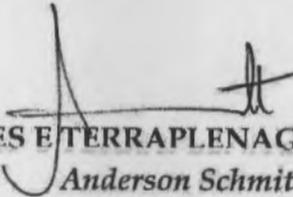
Diante do exposto, a recorrente espera a reforma da respeitável decisão, uma vez que não existem motivos para a desclassificação da empresa recorrente, **tendo em vista que esta cumpriu com o previsto em edital**, não podendo ser prejudicada por rigor excessivo da administração, uma vez que a finalidade da licitação já foi atendida, atendendo assim o interesse público envolvido, angariando maior número de competidores para obtenção da proposta mais vantajosa para Administração.

III – PEDIDOS

A recorrente respeitosamente pleiteia a total reforma da decisão da comissão de licitações do município de Ubiratã, Paraná, pelos fundamentos ora expostos, a fim de habilitar a empresa PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT.

Termos em que,
Confia no deferimento.

De Guarapuava para Ubiratã, PR, em 07 de junho de 2022.


PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
Anderson Schmitt

Pesquisar...



00 739

Processos Licitatórios.

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b366c8bb1e3kb3&nc=46>)

/ Lista

Q Pesquisar Licitação

TODOS	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
2015	2014	2013	2012	2011	2010	0	

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b366c8bb1e3kb3&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b366c8bb1e3kb3&nc=46&id_modalidade=2)	287
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b366c8bb1e3kb3&nc=46&id_modalidade=3)	143
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b366c8bb1e3kb3&nc=46&id_modalidade=4)	446
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b366c8bb1e3kb3&nc=46&id_modalidade=5)	2445
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b366c8bb1e3kb3&nc=46&id_modalidade=6)	134
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b366c8bb1e3kb3&nc=46&id_modalidade=7)	675
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b366c8bb1e3kb3&nc=46&id_modalidade=8)	52
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b366c8bb1e3kb3&nc=46&id_modalidade=10)	31
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b366c8bb1e3kb3&nc=46&id_modalidade=12)	6
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b366c8bb1e3kb3&nc=46&id_modalidade=14)	1

Dispensa de Licitação por Justificativa (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b366c8bb1e3kb3&nc=46&id_modalidade=18)

2

00/740

Abertura: 25/05/2022 às 08:30

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO 5620/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2022**

Publicação: 19/04/2022

Modalidade: Concorrência Pública

Valor Máximo: R\$ 3.215.142,32

Objeto:

MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO.

 Anexos

 RECURSO - PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b366c8bb1elcb3&nc=46&id=23277606>)

 RECURSO - ROCHA ENGENHARIA DE RODOVIAS EIRELI

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b366c8bb1elcb3&nc=46&id=23277256>)

 DECISÃO DA COMISSÃO/EDITAL DE HABILITAÇÃO

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b366c8bb1elcb3&nc=46&id=23276206>)

 PROCESSO NA INTEGRA - PARTE 2

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b366c8bb1elcb3&nc=46&id=23276200>)

 PROCESSO NA INTEGRA - PARTE 1

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b366c8bb1elcb3&nc=46&id=23276199>)

 ATA DA SESSÃO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b366c8bb1elcb3&nc=46&id=23275103>)

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b366c8bb1elcb3&nc=46&id=23275103>)

 ESCLARECIMENTO - PAVIMENTAÇÕES SCHMITT

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b366c8bb1elcb3&nc=46&id=23274241>)

 PASTA TÉCNICA (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b366c8bb1elcb3&nc=46&id=23268790>)

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b366c8bb1elcb3&nc=46&id=23268790>)

 EDITAL (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b366c8bb1elcb3&nc=46&id=23268788>)

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b366c8bb1elcb3&nc=46&id=23268788>)

🕒 Última atualização: 08/06/2022 10:22:09

 Fale Conosco **Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt** CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná (44) 3543-8000 ubirata@ubirata.pr.gov.br [Voltar ao Site \(http://ubirata.pr.gov.br\)](http://ubirata.pr.gov.br)**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

 Última Atualização: 08/06/2022 10:22:09



00 742

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5620/2022
CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Através do presente, a Comissão de Licitação do Município de Ubiratã emite decisão quanto aos recursos interpostos na fase de habilitação da concorrência em epígrafe, destinada ao microrrevestimento asfáltico em ruas e avenidas.

1. DA SÍNTESE DOS FATOS

Analisados os documentos de habilitação apresentados pelas proponentes interessadas na execução do objeto, a Comissão de Licitação habilitou as empresas CONSTRUTORA LIOTTO EPP, ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, ENGEPAV ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA e PEDREIRA ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA, e inabilitou as empresas ROCHA ENGENHARIA DE RODOVIAS EIRELI e PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA por, respectivamente, deixar de apresentar notas explicativas e não indicar a usina de microrrevestimento na relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos.

Em face da inabilitação, a empresa ROCHA ENGENHARIA DE RODOVIAS EIRELI interpôs recurso (fls. 721 a 727) alegando, em suma, que por enquadrar-se no regime de microempresa ficaria desobrigada de apresentar notas explicativas.

Por sua vez, a empresa PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA alegou em suas razões recursais (fls. 732 a 738) que a Comissão de Licitação agiu com excessivo rigor ao inabilitá-la.

Sendo assim, passamos à análise dos recursos e emissão da decisão final.

2. DA ANÁLISE DOS RECURSOS

Quanto à inabilitação da empresa ROCHA ENGENHARIA DE RODOVIAS EIRELI, a mesma foi motivada pelo desatendimento da exigência prevista no item 13.5, alínea "A", inciso V do edital, o qual estabeleceu que no Balanço Patrimonial a ser apresentado deveria estar acompanhado das respectivas notas explicativas.

Em se tratando de tal exigência, a mesma se justificativa pelo exposto no art. 31 da Lei nº 8.666/93, a qual estabelece:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e **apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta (GRIFO NOSSO).

Ao prever que o balanço patrimonial deve ser apresentado para a licitação na forma que a lei exige, a Lei de Licitações estabeleceu a obrigatoriedade de o documento atender a todos os requisitos legais previstos nas legislações voltadas à contabilidade das empresas. Especificamente para microempresas, porte este no qual a empresa ROCHA ENGENHARIA DE RODOVIAS EIRELI se encontra atualmente enquadrada, a

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



Resolução CFC nº 1.418, de 05 de dezembro de 2012, que aprovou a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, assim determinou:

ANEXO
NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE
ITG 1000 - MODELO CONTÁBIL PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Alcance

1. Esta Interpretação estabelece critérios e procedimentos simplificados a serem observados pelas entidades definidas e abrangidas pela NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, que optarem pela adoção desta Interpretação, conforme estabelecido no item 2.

[...]

Demonstrações contábeis

26. **A entidade deve elaborar** o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as **Notas Explicativas ao final de cada exercício social**. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.

[...]

39. No mínimo, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis devem incluir:

- (a) declaração explícita e não reservada de conformidade com esta Interpretação;
- (b) descrição resumida das operações da entidade e suas principais atividades;
- (c) referência às principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis;
- (d) descrição resumida das políticas contábeis significativas utilizadas pela entidade;
- (e) descrição resumida de contingências passivas, quando houver; e
- (f) qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis (GRIFO NOSSO).

Observa-se que as microempresas e empresas de pequeno porte não estão desobrigadas de elaborar notas explicativas ao término de cada exercício social. Portanto, deveria a empresa ROCHA ENGENHARIA DE RODOVIAS EIRELI ter apresentado o Balanço Patrimonial elaborado na forma da lei, ou seja, acompanhado das respectivas notas explicativas assim como estabeleceu o instrumento convocatório.

Quanto à inabilitação da empresa PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA, a mesma foi motivada pela ausência de demonstração na relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra, exigência esta constante no item 13.4, alínea "G" do edital, da usina de microrrevestimento asfáltico que será utilizada.

Alegou a empresa o excesso de formalismo da Comissão de Licitação, uma vez que o edital não estabeleceu uma lista mínima de equipamentos a ser seguida pelas licitantes. Demonstrou a empresa em recurso que dispõe da referida usina mediante locação, estando apta, portanto, para a execução do objeto da licitação.

De fato, o edital da Concorrência nº 03/2022 não estabeleceu quais seriam os equipamentos mínimos necessários para a execução da obra, assim como determina o art. 30 da Lei nº 8.666/1993. Vejamos:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

[...]

§ 6º **As exigências mínimas** relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia (GRIFO NOSSO).

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



00 744

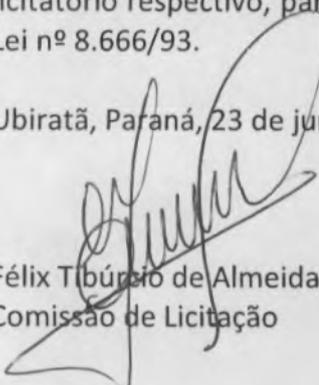
Desta forma, diante da inexistência em edital dos equipamentos mínimos necessários para a execução do objeto, a Comissão de Licitação reconhece o excesso de formalismo na inabilitação da empresa PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA. Ademais, os atestados apresentados pela empresa para fins de qualificação técnica comprovam que a mesma dispõe da aptidão necessária para realização de microrrevestimento asfáltico.

3. DECISÃO

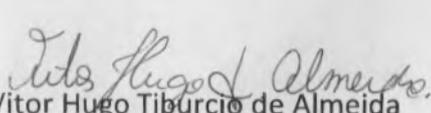
Diante do exposto, a Comissão de Licitação resolve manter a empresa ROCHA ENGENHARIA DE RODOVIAS EIRELI inabilitada para a licitação e reconsiderar sua decisão inicial quanto à inabilitação da empresa PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA, habilitando-a, por consequência, para o certame.

O presente relatório será remetido à Autoridade Superior, acompanhado do inteiro teor do processo licitatório respectivo, para decisão no prazo de cinco dias úteis, na forma estabelecida pelo art. 109, §4º da Lei nº 8.666/93.

Ubiratã, Paraná, 23 de junho de 2022.


Félix Tibúrcio de Almeida
Comissão de Licitação

Guilherme Santa Rosa
Guilherme Santa Rosa
Comissão de Licitação


Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida
Comissão de Licitação

bela, amada e gentil



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5620/2022
CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

00 745

DECISÃO

Referente à concorrência supracitada, destinada ao microrrevestimento asfáltico, consoante aos relatos constantes nos autos do processo respectivo resolvo acompanhar a decisão da Comissão de Licitação, mantendo inabilitada a empresa ROCHA ENGENHARIA DE RODOVIAS EIRELI e habilitadas as empresas CONSTRUTORA LIOTTO EPP, ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, ENGEPAV ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, PEDREIRA ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA e PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA.

A sessão para abertura e julgamento das propostas das empresas habilitadas será realizada no dia 27 de junho de 2022, às 14 horas, na sala de licitações localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

Ubiratã, Paraná, 24 de junho de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

Assunto: Decisão da comissão (recurso) e Decisão da Autoridade Superior

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 24/06/2022 14:07

Para: rafael@engenhariarocha.com, adm@engenhariarocha.com, vinicius@engepavengenharia.com.br, licitacao@ecosulconstrutora.com.br, financeiro.liotto@hotmail.com, engenharia.liotto@hotmail.com, comercial@itax.com.br, engenharia@pedreiraitaipu.com.br

00 746

Boa tarde,

Segue anexo anexo decisão da comissão quanto aos recursos administrativos e a Decisão do Prefeito referente ao Processo Licitatório nº. 5620/2022, Concorrência nº. 03/2022.

--
Atenciosamente,

Divisão de Licitações

— Anexos: _____

DECISÃO COMISSÃO.pdf	1,2MB
DECISÃO.pdf	195KB

Pesquisar...



Processos Licitatórios.

00 747

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9d8914c2933m9d&nc=46>)

/ Lista

Q Pesquisar Licitação

TODOS	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
2015	2014	2013	2012	2011	2010	0	

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9d8914c2933k9d&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9d8914c2933k9d&nc=46&id_modalidade=2)	291
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9d8914c2933k9d&nc=46&id_modalidade=3)	143
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9d8914c2933k9d&nc=46&id_modalidade=4)	453
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9d8914c2933k9d&nc=46&id_modalidade=5)	2445
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9d8914c2933k9d&nc=46&id_modalidade=6)	138
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9d8914c2933k9d&nc=46&id_modalidade=7)	676
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9d8914c2933k9d&nc=46&id_modalidade=8)	52
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9d8914c2933k9d&nc=46&id_modalidade=10)	31
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9d8914c2933k9d&nc=46&id_modalidade=12)	6
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9d8914c2933k9d&nc=46&id_modalidade=14)	1

Dispensa de Licitação por Justificativa (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9d8914c2933k9d&nc=46&id_modalidade=18)

4

Abertura: 25/05/2022 às 08:30

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5620/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2022

Publicação: 19/04/2022

00 748

Modalidade: Concorrência Pública

Valor Máximo: R\$ 3.215.142,32

Objeto:

MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO.

📎 Anexos

📎 DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9d8914c293lc9d&nc=46&id=23280316>)

📎 DECISÃO DA COMISSÃO/ RECURSO ADMINISTRATIVO

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9d8914c293lc9d&nc=46&id=23280315>)

📎 RECURSO - PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9d8914c293lc9d&nc=46&id=23277606>)

📎 RECURSO - ROCHA ENGENHARIA DE RODOVIAS EIRELI

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9d8914c293lc9d&nc=46&id=23277256>)

📎 DECISÃO DA COMISSÃO/EDITAL DE HABILITAÇÃO

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9d8914c293lc9d&nc=46&id=23276206>)

📎 PROCESSO NA INTEGRA - PARTE 2

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9d8914c293lc9d&nc=46&id=23276200>)

📎 PROCESSO NA INTEGRA - PARTE 1

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9d8914c293lc9d&nc=46&id=23276199>)

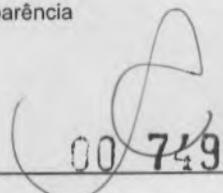
📎 ATA DA SESSÃO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9d8914c293lc9d&nc=46&id=23275103>)

📎 ESCLARECIMENTO - PAVIMENTAÇÕES SCHMITT

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9d8914c293lc9d&nc=46&id=23274241>)

📎 PASTA TÉCNICA (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9d8914c293lc9d&nc=46&id=23268790>)

 **EDITAL** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=9d8914c293lc9d&nc=46&id=23268788>)


00749

🕒 Última atualização: 24/06/2022 14:07:02

 Fale Conosco

 **Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt**

 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

 (44) 3543-8000

 ubirata@ubirata.pr.gov.br



 [Voltar ao Site \(http://ubirata.pr.gov.br\)](http://ubirata.pr.gov.br)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

 Última Atualização: 24/06/2022 14:07:02



70 750

ENVELOPE Nº 2: PROPOSTA DE PREÇOS

PEDREIRA ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA – CNPJ: 00.159.291/0001-65

CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA 25 DE MAIO DE 2022

OBJETO: MICRORREVESTIMENTO ASÁLTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO.

00 751

[Handwritten scribbles and symbols]

[Handwritten scribbles and symbols]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribbles and symbols]

[Handwritten scribbles and symbols]

**ANEXO X
PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação – Município de Ubiratã, PR.

Ref.: Edital de Concorrência nº 03/2022

RAZÃO SOCIAL: PEDREIRA ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA

CNPJ: 00.159.291/0001-65

ENDEREÇO: ESTRADA BARREIRO DAS FRUTAS – GLEBA 1 – S/N – ÁREA RURAL – CAMPO MOURÃO/PR

TEL: (44) 3525-1070

E-MAIL: engenharia@pedreiraitaipu.com.br

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução de **MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO**, objeto da Concorrência em epígrafe.

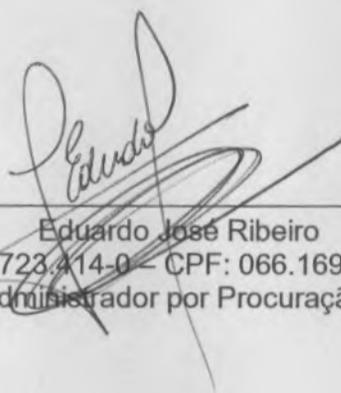
1. O valor para execução do objeto é de **R\$ 2.673.408,70 (dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, quatrocentos e oito reais e setenta centavos)**.
2. O prazo de execução é de 04 (quatro) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviços.
3. O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pela Comissão de Licitação.
4. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor **MARCELO VENDRAMI MARQUES**, RG: **4.116.601-0**, CPF: **885.240.439-20**, residente à **Rua Interventor Manoel Ribas, 1234, Centro, Campo Mourão-PR**.
5. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor **MARCOS FELIPE FORNASARI**, RG: **7.814.259-6** CPF: **056.544.879-06**, residente à **Rua dos Buritis nº 153, Jardim Botânico, Campo Mourão**, e-mail: **engenharia@pedreiraitaipu.com.br**.
6. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da empresa, sendo: Banco: **SICOOB**, Agência: **4340**, N° Conta Corrente: **34.988-7**

7. Complementam a presente proposta os seguintes documentos:

- Planilhas Orçamentárias;
- Cronogramas Físico-Financeiros e de Execução;

- 00 753

Campo Mourão, 25 de maio de 2022.



Eduardo José Ribeiro
RG: 9.723.414-0 - CPF: 066.169.569-70
Sócio Administrador por Procuração







CLIENTE: PREFEITURA DE UBIRATÁ/PR
OBRA: EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO
LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO

DATA: 25/05/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	MICRORRECAPEAMENTO ASFÁLTICO				2.673.408,70
1.1	Execução de microrrevestimento asfáltico à frio 8mm, incluindo fornecimento de usina móvel, tanque para depósito da emulsão, agregados, emulsão asfáltica RC1C-E, e equipamentos auxiliares, tipo, vassoura mecânica, caminhão pipa (15.000 litros) de água, soprador costal, sinalização móvel (placas e cavaletes), mão de obra (operadores/ajudantes/motoristas), combustíveis, e todos os encargos diretos e indiretos necessário à execução do microrrevestimento asfáltico a frio.	m2	138.052,81	17,28	2.385.552,56
1.2	Execução de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação incluso emulsão, transporte e usinagem de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)(REPERFILAMENTO) incluso CAP 50/70. - esp. 1 cm	m2	13084,37	22,00	287.856,14
					2.673.408,70


Eduardo José Ribeiro
RG: 9.723.414/0 - CPF: 066.169.569-70
Sócio Administrador por Procuração


MARCOS FELIPE FORNASARI
RG: 7.814.259-6 / SSP-PR CPF: 056.544.879-06
Responsável Técnico
CREA PR - 115.480/D

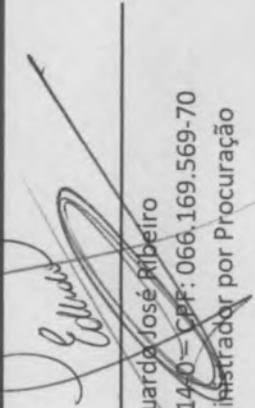
00 754

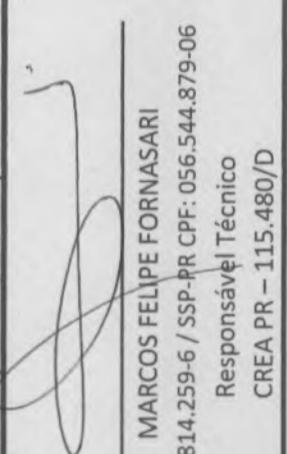


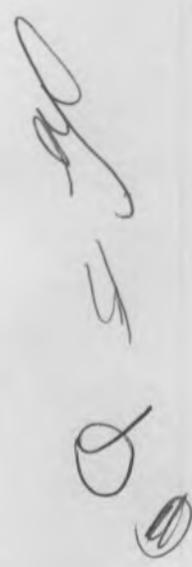
CLIENTE: PREFEITURA DE UBIATÁ/PR
 OBRA: EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO
 LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO
 25/05/2022

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR (R\$)	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	TOTAL	COEF. INFL. (%)
01	Execução de microrrevestimento asfáltico à frio 8mm, incluindo fornecimento de usina móvel, tanque para depósito da emulsão, agregados, emulsão asfáltica RC1C-E, e equipamentos auxiliares, tipo, vassoura mecânica, caminhão pipa (15.000 litros) de água, soprador costal, sinalização móvel (placas e cavaletes), mão de obra (operadores/ajudantes/motoristas), combustíveis, e todos os encargos diretos e indiretos necessário à execução do microrrevestimento asfáltico a frio.	R\$ 2.385.552,56	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%	89,23%
			R\$ 596.388,14	R\$ 596.388,14	R\$ 596.388,14	R\$ 596.388,14	R\$ 2.385.552,56	
02	Execução de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação incluso emulsão, transporte e usinagem de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)(REPERFILAMENTO) incluso CAP 50/70. - esp. 1 cm	R\$ 287.856,14	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%	10,77%
			R\$ 71.964,04	R\$ 71.964,04	R\$ 71.964,04	R\$ 71.964,04	R\$ 287.856,14	
			R\$ 668.352,17	R\$ 668.352,17	R\$ 668.352,17	R\$ 668.352,17	R\$ 2.673.408,70	100,00%
			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%	
			R\$ 668.352,17	R\$ 1.336.704,35	R\$ 2.005.056,52	R\$ 2.673.408,70		
			25,00%	50,00%	75,00%	100,00%		
		R\$ 2.673.408,70						


 Eduardo José Ribeiro
 RG: 9.723.414/0 - CPF: 066.169.569-70
 Sócio Administrador por Procuração


 MARCOS FELIPE FORNASARI
 RG: 7.814.259-6 / SSP-PR CPF: 056.544.879-06
 Responsável Técnico
 CREA PR - 115.480/D



00/756

Construtora Liotto

ENVELOPE 02- PROPOSTA DE PREÇOS

CONSTRUTORA LIOTTO LTDA-EPP CNPJ 02.651.304/0001-44

CONCORRÊNCIA N° 03/2022

ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA 25 DE MAIO DE 2022

OBJETO: MICROREVESTIMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO



Tel.: (45) 3242-1440 / 9 9902-2552

E-mail: financeiro.liotto@hotmail.com

Rod. BR 369 - KM 499+500m, S/N° - Parque Industrial
Corbélia - Paraná - CEP 85420-000 - CX Postal 43

~~Handwritten scribbles and signatures at the top of the page.~~

00 757

~~Vertical handwritten scribbles and symbols on the right side of the page.~~

~~Handwritten scribbles and symbols at the bottom of the page.~~

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
UBIRATÃ**

ESTADO DO PARANÁ

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022**

PROPOSTA DE PREÇOS

**CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP
CNPJ 02.651.304/0001 - 44
ROD BR 369 – KM 499,5 –Sala 02
PARQUE INDUSTRIAL
CEP: 85420-000 – CORBÉLIA – PARANÁ**

[Handwritten signatures]

ÍNDICE

1. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE Á PROPOSTA DE PREÇOS	
1.1 Proposta de Preços.....	02
1.2 Planilha Orçamentária de Obras e Serviços.....	04
1.3 Planilha de Cronograma Físico Financeiro e execução.....	05

[Handwritten marks and signatures]



Construtora Liotto

00 760

ANEXO X

PROPOSTA DE PREÇOS

02 651.304/0001-44

CONSTRUTORA LIOTTO
LTDA - EPP

CONCORRÊNCIA nº. 003/2022

ROD BR 369 KM 499 + 500M SALA 02
PARQUE INDUSTRIAL CEP 85420-000
CORBÉLIA PARANÁ

CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP

CNPJ 02.651.304/0001-44

BR 369 KM 499,5 – SALA 02 - PARQUE INDUSTRIAL

CORBÉLIA / PR - CEP 85.420-000

FONE: (45) 3242-1440 - (45) 9 9902-2552

E-MAIL: engenharia.liotto@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à o **MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO**, objeto da Concorrência em epígrafe.

1. O valor para execução do objeto é de R\$ 2.723.882,01 (dois milhões e setecentos e vinte e três mil e oitocentos e oitenta e dois reais e um centavo).
2. O prazo de execução é de quatro meses, contados do recebimento da Ordem de Serviços.
3. O prazo de validade da proposta de preços é de sessenta dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pela Comissão de Licitação.
4. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor Bruno Luiz Liotto, RG: 7.776.128-4, CPF: 062.624.769-11, Rod. BR-369, km 499,500 m.
5. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor Eng. Cleber Robison Martini, CPF: 082.690.449-11, RG: 10.529.413-1, Rua Hortência, 141,

«—————»

Rod. BR 369, KM 499+500m . S/N.º - Sala 02 - Parque Industrial
Corbélia – Paraná – CEP 85.420-000 – CX Postal 43
Tel.: (45) 3242-1440 / 9 9902-2552

02 / 05



Construtora Liotto

00 761

apto A3, Centro, Corbélia-PR, Telefone (45) 9 9820-5058, e-mail:
engenharia.liotto@hotmail.com.

6. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da empresa, sendo Banco: Caixa econômica Federal, Agência: 1261, Conta Corrente: 1489-0.
7. Complementam a presente proposta os seguintes documentos:
 - A. Planilha Orçamentária;
 - B. Cronograma Físico-Financeiro e de Execução;

Corbélia/PR, 25 de maio de 2022.

Atenciosamente

BRUNO LUIZ LIOTTO
RG 7.776.128-4 SSP/PR
CPF 062.624.769-11

Cleber Robison Martini
Engenheiro Civil
CREA-PR 144910/D
CPF 082.690.449-11

02 651.304/0001-44

CONSTRUTORA LIOTTO
LTDA - EPP

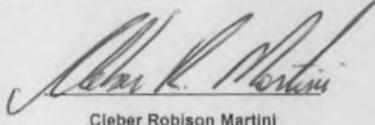
ROD BR 369 KM 499 + 500M SALA 02
PARQUE INDUSTRIAL CEP 85420-000
CORBÉLIA PARANA

«—————»

Rod. BR 369, KM 499+500m . S/N.º - Sala 02 - Parque Industrial
Corbélia – Paraná – CEP 85.420-000 – CX Postal 43
Tel.: (45) 3242-1440 / 9 9902-2552

03 / 05

00 762

CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP CNPJ 02.651.304/0001-44 Rod. BR369 km 499+500m - Sala 02 - Parque Industrial - Corbélia - Paraná					
CONCORRÊNCIA N° 003/2022 Obra: MICROREVESTIMENTO EM DIVERSAS RUAS DE UBIATÁ MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Ubitatá - PR ENGENHEIRA RESPONSÁVEL: LARISSA BARRETO COGINOTTI - CREA PR-194.521/D					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
DATA: 25/05/2022 BDI: 29,61%					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Execução de microrrevestimento asfáltico à frio 8 mm, incluindo fornecimento de usina móvel, tanque para depósito da emulsão, agregados, emulsão asfáltica RC1C-E, e equipamentos auxiliares, tipo, vassoura mecânica, caminhão pipa (15.000 litros) de água, soprador costal, sinalização móvel (placas e cavaletes), mão de obra (operadores/ajudantes/motoristas), combustíveis, e todos os encargos diretos e indiretos necessário à execução do microrrevestimento asfáltico a frio.	m²	138.052,81	17,82	2.460.101,07
2	Execução de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação incluso emulsão, transporte e usinagem de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)(REPERFILAMENTO) incluso CAP 50/70. -esp.1 cm	m²	13.084,37	20,16	263.780,90
TOTAL GERAL (R\$)					2.723.882,01
 Bruno Luiz Liotto RG 7.776.128-4 SSP/PR CPF 062.624.769-11					
 Cleber Robison Martini Eng. Civil - CREA PR-144910/D CPF 082.690.449-11					

02 651.304/0001-44

CONSTRUTORA LIOTTO
LTDA - EPPROD BR 369 KM 499 + 500M SALA 02
PARQUE INDUSTRIAL CEP 35420-000
CORBÉLIA PARANÁ

04/05

PLANILHA DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E EXECUÇÃO

CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP
 CNPJ 02.651.304/0001-44 - Fone (45) 3242-1440
 ROD. BR369 km 499,500 - Sala 02 - PQ. INDUSTRIAL - CORBÉLIA/PR

CONCORRÊNCIA Nº 003/2022
 OBRA: MICROVESTIMENTO EM DIVERSAS RUAS DE UBIRATÁ
 MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Ubitatá - PR
 ENGENHEIRA RESPONSÁVEL: LARISSA BARRETO COGINOTTI
 CREA PR-194.521/D
 Data: 25/05/2022
 BDI: 29,61%

Item	Descrição	Valor (R\$)	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04	
			NO MÊS %	ACUM. %	NO MÊS %	ACUM. %	NO MÊS %	ACUM. %	NO MÊS %	ACUM. %
1	Execução de microvestimento asfáltico à frio 8 mm, incluindo fornecimento de usina móvel, tanque para depósito da emulsão, agregados, emulsão asfáltica RC1C-E, e equipamentos auxiliares, tipo, vassoura mecânica, caminhão pipa (15.000 litros) de água, soprador costal, sinalização móvel (placas e cavalletes), mão de obra (operadores/guindantes/motoristas), combustíveis, e todos os encargos diretos e indiretos necessários à execução do microvestimento asfáltico à frio.	2.460.101,07	25,00%	25,00%	25,00%	50,00%	25,00%	75,00%	25,00%	100,00%
2	Execução de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação incluso emulsão, transporte e usinagem de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)(REPERFILAMENTO) Incluso CAP 50/70 -esp.1 cm	263.780,90	25,00%	25,00%	25,00%	50,00%	25,00%	75,00%	25,00%	100,00%
TOTAL (R\$)		2.723.882,01								
APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04				
DESEMBOLSO			R\$ 680.970,50	R\$ 1.361.941,01	R\$ 2.042.911,51	R\$ 2.723.882,01				

[Handwritten Signature]
 Bruno Luiz Liotto
 RG 7.776.128-4 SSP/PR
 CPF 062.624.769-11

[Handwritten Signature]
 Cleber Robison Martini
 Eng. Civil - CREA PR-144.910/D
 CPF 082.690.449-11

00 763

02 651.304/0001-44
 CONSTRUTORA LIOTTO
 LTDA - EPP
 ROD BR 369 KM 499 + 500M SALA 02
 PARQUE INDUSTRIAL CEP 85420-000
 CORBÉLIA PARANÁ

[Handwritten Signature]

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

Endereço: Rodovia PR-170 km 08 s/n Jordão -
Guarapuava/Paraná

Fone/fax (42) 3141-2007

CNPJ: 03.030.002/0001-11 e-mail: kelen@itax.com.br

MUNICÍPIO DE UBIRATA

CONCORRÊNCIA Nº 3/2022

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para
Microrevestimento asfáltico em ruas do Município.

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.

Data de Recebimento: 25/05/2022 (08:30hs).

00764

grupo
itax

Rodovia PR 170, km08, S/N

Fone (42) 314

Guarapuava -

765

1
2

3

4

5

6
7

8
9



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

PROPOSTA DE PREÇO
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT
LTDA

CNPJ/MF: 03.030.002/0001-11

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para microrevestimento asfáltico em diversas vias do Município.

Contato: (42)3141-2000
Sede: PR170 Km08 S/N
Cep 85023-060 Guarapuava-PR
www.itax.com.br



PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 3/2022

Razão Social: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CNPJ: 03.030.002/0001-11
Tel.: (42) 3141-2007
E-mail: comercial@itax.com.br

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao Recape asfáltico nas Avenidas Nilza de Oliveira Pipino, João Medeiros, Ascânio Moreira de Carvalho e Carmem Ribeiro Pitombo, objeto da Concorrência em epígrafe.

8. O valor para execução do objeto é de **R\$ 2.756.117,79 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, cento e dezessete reais, e setenta e nove centavos)**
9. O prazo para execução é de dezesseis meses, contados do recebimento da Ordem de Serviços.
10. O prazo de validade da proposta de preços é de sessenta dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pela Comissão de Licitação.
11. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor Anderson Schmitt, RG 3.892.265-3 CPF 613.749-119-68, end.: Rua Capitão Rocha 1702 centro – Guarapuava/Paraná.
12. Se vencedora da Licitação, o preposto da Contratada para representa-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor Kaciano Ricardo Cruz Camargo RG 6.931.564-0 CPF 016.317.469-52 end.: Rua Bernardo Jose Lacerda 827 centro – Guarapuava/Paraná, fone (42) 3141-2000 e-mail comercial@itax.com.br
13. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da empresa, sendo banco do brasil 001 agencia 4121-1 conta corrente 7532-9.
14. Complementam a presenta proposta os seguintes documentos:

- C. Planilhas Orçamentárias;
- D. Cronograma físico financeiros e de execução

Ubiratã, 25 de maio de 2022


PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CNPJ 03.030.002/0001-11

ANDERSON SCHMITT –SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG 3.892.265-3



Contato: (42)3141-2000

Sede: PR170 Km08 S/N

Cep 85023-060 Guarapuava-PR

www.itax.com.br



pavimentações
SCHMITT

Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda
CNPJ 03.030.002/0001-11
Rodovia Pr 170 km 8 Caixa Postal 148
Guarapuava - Paraná
(42) 3141-2000
kelen@itax.com.br

Proponente : Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.
CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIO: UBIRATA/PR

OBJETO: MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO
LOCAL DAS RUAS DO MUNICÍPIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Execução de microrrevestimento asfáltico à frio 8 mm, incluindo fornecimento de usina móvel, tanque para depósito da emulsão, agregados, emulsão asfáltica RC1C-E, e equipamentos auxiliares, tipo, vassoura mecânica, caminhão pipa (15.000 litros) de água, soprador costal, sinalização móvel (placas e cavaletes), mão de obra (operadores/ajudantes/motoristas), combustíveis, e todos os encargos diretos e indiretos necessário à execução do microrrevestimento asfáltico a frio.	m²	138.052,81	R\$ 17,50	R\$ 2.415.924,17
2	Execução de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação incluso emulsão, transporte e usinagem de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)(REPERFILAMENTO) incluso CAP 50/70. - esp. 1 cm.	m²	13.084,37	R\$ 26,00	R\$ 340.193,62
TOTAL DO ORÇAMENTO					R\$ 2.756.117,79

Ubiratã/PR, 25 de maio de 2022.

Pedro Pereira Fernandes Neto
Eng. Civil - CREA 111988/D
CPF 222.595.034-20

Anderson Schmitt
Pavimentações e Terraplenagens Schmitt
Sócio-Administrador
RG: 3.892.265-3
CPF: 613.749.119-68

00 768

00 769



pavimentações
SCHMITT

Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda

CNPJ 03.030.002/0001-11

Rodovia Pr 170 km 8 Caixa Postal 148

Guarapuava - Paraná

(42) 3141-2000

kelen@itax.com.br

Proponente : Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

RESUMO PREÇO

MUNICÍPIO: UBIRATA/PR
OBJETO: MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO
LOCAL DAS OBRAS: RUAS DO MUNICÍPIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO (R\$)
1	Execução de microrrevestimento asfáltico à frio 8 mm, incluindo fornecimento de usina móvel, tanque para depósito da emulsão, agregados, emulsão asfáltica RC1C-E, e equipamentos auxiliares, tipo, vassoura mecânica, caminhão pipa (15.000 litros) de água, soprador costal, sinalização móvel (placas e cavaletes), mão de obra (operadores/ajudantes/motoristas), combustíveis, e todos os encargos diretos e indiretos necessário à execução do microrrevestimento asfáltico a frio.	R\$ 2.415.924,17
2	Execução de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação incluso emulsão, transporte e usinagem de concreto betuminoso usinado a quente (CБУQ)(REPERFILAMENTO) incluso CAP 50/70. - esp. 1 cm.	R\$ 340.193,62
TOTAL DO ORÇAMENTO		2.756.117,79

Ubiratã/PR, 25 de maio de 2022.

Pedro Pereira Fernandes Neto
Eng. Civil - CREA 111988/D
CPF 222.595.034-20

Anderson Schmitt
Pavimentações e Terraplenagens Schmitt
Sócio-Administrador
RG: 3.892.265-3
CPF: 613.749.119-68



pavimentações
SCHMITT

Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda
CNPJ 03.030.002/0001-11
Rodovia Pr 170 km 8 Caixa Postal 148
Guarapuava - Paraná
(42) 3141-2000
kelen@itax.com.br

Proponente : Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.
CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

MUNICÍPIO: UBIRATÁ/PR

OBJETO: MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO
LOCAL DAS OBRAS: RUAS DO MUNICÍPIO

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	INVESTIMENTO	Prazo de Execução (Dias)				TOTAL
			30	60	90	120	
1	Execução de microrrevestimento asfáltico a frio 8 mm, incluindo fornecimento de usina móvel, tanque para depósito da emulsão, agregados, emulsão asfáltica RC-1-E, e equipamentos auxiliares, tipo: vassoura mecânica, caminhão pipa (15.000 litros) de água, soprador costal, sinalização móvel (placas e cavaletes), mão de obra (operadores/ajudantes/motoristas), combustíveis, e todos os encargos diretos e indiretos necessário à execução do microrrevestimento asfáltico a frio.	R\$	R\$ 603.981,04	R\$ 603.981,04	R\$ 603.981,04	R\$ 603.981,04	R\$ 2.415.924,17
		%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	87,66%
2	Execução de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação incluso emulsão, transporte e usinagem de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)(REPERFILAMENTO) incluso CAP 50/70. - esp. 1 cm.	R\$	R\$ 85.048,41	R\$ 85.048,41	R\$ 85.048,41	R\$ 85.048,41	R\$ 340.193,62
		%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
TOTAL PARCELAS		R\$	R\$ 689.029,45	R\$ 689.029,45	R\$ 689.029,45	R\$ 689.029,45	
		%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
TOTAL ACUMULADO		R\$	R\$ 689.029,45	R\$ 1.378.058,90	R\$ 2.067.088,34	R\$ 2.756.117,79	
		%	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%	

Ubiratá/PR, 25 de maio de 2022.

Pedro Pereira Fernandes Neto
Eng. Civil - CREA 111988/D
CPF 222.595.034-20

Anderson Schmitt
Pavimentações e Terraplenagens Schmitt
Sócio-Administrador
RG: 3.892.265-3
CPF: 613.749.119-68

00 770

00 771



Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda
CNPJ 03.030.002/0001-11
Rodovia Pr 170 km 8 Caixa Postal 148
Guarapuava - Paraná
(42) 3141-2000
kelen@itax.com.br

Quadro de Composição do BDI 1

CONCORRÊNCIA Nº 03/2022
MUNICÍPIO: UBIRATÁ/PR
OBJETO: MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO
LOCAL DA OBRA RUAS DO MUNICÍPIO

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,67%
Seguro e Garantia	S	0,84%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,82%
Lucro	L	8,49%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
Total Impostos	I	5,65%
BDI SEM desoneração	BDI PAD	24,67%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Ubiratá/PR, 25 de maio de 2022.

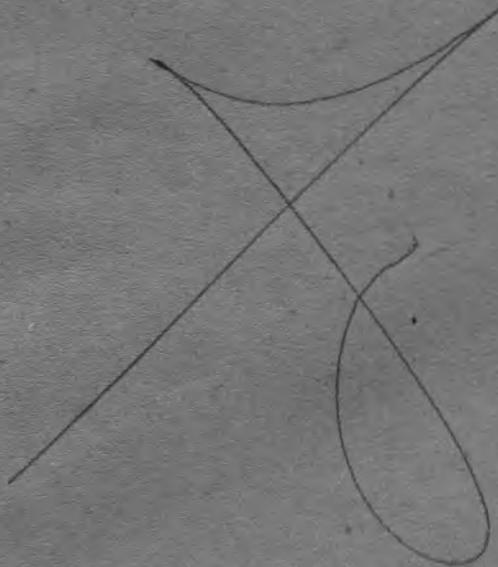
Pedro Pereira Fernandes Neto
Eng. Civil - CREA 111988/D
CPF 222.595.034-20

Anderson Schmitt
Pavimentações e Terraplenagens Schmitt
Sócio-Administrador
RG: 3.892.265-3
CPF: 613.749.119-68

00.772

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇOS
ENGEPAV ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CONCORRÊNCIA Nº 3/2022

ABERTURA DO ENVELOPE: 8H30MIN DO DIA 25 DE MAIO DE 2022.
OBJETO: MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO.



Handwritten scribbles at the top of the page, including a large loop on the left and a vertical line on the right.

Handwritten scribble above the number 00 773.

00 773

Vertical handwritten scribbles on the right side of the page.

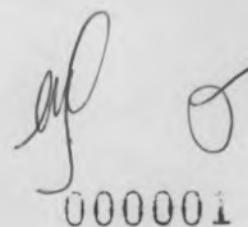
Handwritten scribbles at the bottom of the page.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL – CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO

 000001



ANEXO X
PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 3/2022

RAZÃO SOCIAL: ENGEPAV Engenharia e Pavimentação Ltda.
CNPJ: 22.555.394/0001-87
ENDEREÇO: Rua XV de Novembro, 1155, 16º Andar
TEL: (41) 99938-1155
E-MAIL: vinicius@engepavengenharia.com.br

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao **MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO.**, objeto da Concorrência em epígrafe.

1. O valor para execução do objeto é de R\$ 2.789.939,62 (dois milhões e setecentos e oitenta e nove mil e novecentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos).
2. O prazo de execução é de quatro meses, contados do recebimento da Ordem de Serviços.
3. O prazo de validade da proposta de preços é de sessenta dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pela Comissão de Licitação.
4. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor Vinicius Israel Chernhak, CPF nº 089.948.689-41 e RG nº 5.500.364, Rua XV de novembro 1155, Curitiba/PR.
5. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor Vinicius Israel Chernhak, CPF nº 089.948.689-41 e RG nº 5.500.364, Rua XV de novembro 1155, Curitiba/PR, Contato: (41) 999381155, e-mail: vinicius@engepavengenharia.com.br.
6. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da empresa, sendo (Banco Safra – 422 | Agência: 0009 | Conta Corrente: 00582916-4).
7. Complementam a presente proposta os seguintes documentos:
 - A. Planilhas Orçamentárias;
 - B. Cronogramas Físico-Financeiros e de Execução;

Ubiratã, 25 de maio de 2022.

ENGEPAV ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Diretor
Mario Nelson Antunes Chernhak
RG: 5.581.602 - CREA-PR 77183-D



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Proponente: Engepav Engenharia e Pavimentação Ltda.

Edital de Concorrência nº 3/2022

CNPJ: 22.555.394/0001-87

Processo Licitatório nº 5620/2022

Objeto: MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Execução de microrrevestimento asfáltico à frio 8 mm, incluindo fornecimento de usina móvel, tanque para depósito da emulsão, agregados, emulsão asfáltica RC1C-E, e equipamentos auxiliares, tipo, vassoura mecânica, caminhão pipa (15.000 litros) de água, soprador costal, sinalização móvel (placas e cavaletes), mão de obra (operadores/ajudantes/motoristas), combustíveis, e todos os encargos diretos e indiretos necessário à execução do microrrevestimento asfáltico a frio.	M ²	138.052,81	17,40	2.402.118,89
2	Execução de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação incluso emulsão, transporte e usinagem de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)(REPERFILAMENTO) incluso CAP 50/70. - esp. 1 cm	M ²	13.084,37	29,64	387.820,73
					2.789.939,62

Ubiratã, 25 de maio de 2022.

Responsável Técnico:

Representante Legal:

000003

ENGEPAV ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

ENGEPAV ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Diretor
Mario Nejsen Antunes Chermhak
RG: 5.581.602 / CREA-PR 77183-D

Diretor
Vinicius Israel Chermhak
RG: 5.500.364 - CREA-SC 151845-5

00 776



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E EXECUÇÃO

Proponente: Engepav Engenharia e Pavimentação Ltda.

Edital de Concorrência nº 3/2022

CNPJ: 22.555.394/0001-87

Processo Licitatório nº 5620/2022

Objeto: MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Ubiratã

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04	
			NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.
1	Execução de microrrevestimento asfáltico à frio 8 mm, incluindo fornecimento de usina móvel, tanque para depósito da emulsão, agregados, emulsão asfáltica RC1C-E, e equipamentos auxiliares, tipo, vassoura mecânica, caminhão pipa (15.000 litros) de água, soprador costal, sinalização móvel (placas e cavaletes), mão de obra (operadores/ajudantes/motoristas), combustíveis, e todos os encargos diretos e indiretos necessários à execução do microrrevestimento asfáltico a frio.	2.402.118,89	600.529,72	600.529,72	600.529,72	1.201.059,44	600.529,72	1.801.589,16	600.529,73	2.402.118,89
2	Execução de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação incluso emulsão, transporte e usinagem de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)(REPERFILAMENTO) incluso CAP 50/70. - esp. 1 cm	387.820,73	96.955,18	96.955,18	96.955,18	193.910,36	96.955,18	290.865,54	96.955,19	387.820,73
	TOTAL	2.789.939,62	697.484,91	697.484,91	1.394.969,79	1.394.969,79	2.092.454,70	2.092.454,70	2.789.939,62	2.789.939,62

Responsável Técnico:

Marjo Nelson Antunes Chermhak
RG: 5.581.602 - CREA-PR 77183-D

Diretor

UBIRATã, 25 de maio de 2022.
:ENGEPAV ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Representante Legal:

Vinicius Israel Chermhak
RG: 5.500.364 - CREA-SC 151845-5

Diretor

ENGEPAV ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

000004

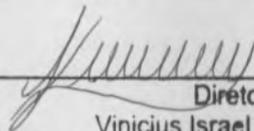
00 777

Termo de Encerramento

Esta Proposta de Preços, elaborada para **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 03/2022**, possui 5 (cinco) folhas numericamente ordenadas.

Ubiratã, 25 de maio de 2022.

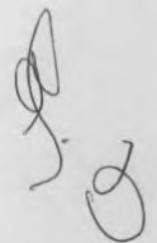
ENGEPAV ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA



Diretor

Vinicius Israel Chernhak

RG: 5.500.364 - CREA-SC 151845-5



000005



Prefeitura do Município de Ubiratã

ENVELOPE n.º 02

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA n.º 003/2022

Data abertura: 25/05/2022 as 08:30 hrs

PROPONENTE:

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 05.939.484/0001-52

Rua Bela Vista, 950 - Chácara Jaraguá - CEP - 87.706-630
Paranavaí - Pr.

licitacao@ecosulconstrutora.com.br

Fones/Fax: (44) 3424-9013 / 3422-6150

contato@ecosulconstrutora.com.br

R. Bela Vista, 950 - Chácaras Jaraguá

CEP 87706-630 - Paranavaí - PR



~~Handwritten scribbles~~ ~~Handwritten scribbles~~ ~~Handwritten scribbles~~ ~~Handwritten scribbles~~ ~~Handwritten scribbles~~ ~~Handwritten scribbles~~

00 780

~~Handwritten scribbles~~

~~Handwritten scribbles~~

~~Handwritten scribbles~~

~~Handwritten scribbles~~

~~Handwritten scribbles~~

~~Handwritten scribbles~~

~~Handwritten scribbles~~ ~~Handwritten scribbles~~ ~~Handwritten scribbles~~ ~~Handwritten scribbles~~ ~~Handwritten scribbles~~

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

ENVELOPE n.º 02

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA n.º 003/2022

ABERTURA: 25/05/2022 as 08:30 hrs

PROPONENTE:

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 05.939.484/0001-52
Rua Bela Vista, 950 – Chácara Jaraguá – CEP - 87.706-630
Paranavaí - Pr.
licitacao@ecosulconstrutora.com.br

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

PROPOSTA DE PREÇOS

Paranavaí - Paraná 24 de maio de 2022.

À
Comissão de Licitação
Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA n.º 003/2022

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S.as nossa proposta de preços relativa à execução de Microrrevestimento Asfáltico em ruas do Município, conforme item 02.1 do Edital da licitação em epígrafe.

1. O valor para execução do objeto é de **R\$3.211.727,00 (três milhões, duzentos e onze mil, setecentos e vinte e sete reais)**.
2. O prazo de execução é de **04 (quatro) meses**, contados do recebimento da Ordem de Serviços.
3. O prazo de validade da proposta de preços é de sessenta dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pela Comissão de Licitação.
4. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor Wellington de Melo Volpato, portador da RG. n.º. 4.425.165-5/PR e do CPF 024.177.069-62, residente e domiciliado em Paranavaí-Pr., a Rua Bela Vista, 950 – Chácara Jaraguá,
5. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor Wellington de Melo Volpato, portador da RG. n.º. 4.425.165-5/PR e do CPF 024.177.069-62, residente e domiciliado em Paranavaí-Pr., a Rua Bela Vista, 950 – Chácara Jaraguá,
6. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da empresa, sendo Banco do Brasil S/A, Agência 0381-6 e Conta- Corrente 3.031-7.
7. Complementam a presente proposta os seguintes documentos:

- A. Planilhas Orçamentárias;
- B. Cronogramas Físico-Financeiros e de Execução;

Atenciosamente,

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ n.º 05.939.484/0001-52
Wellington de Melo Volpato
Rg. n.º 4.425.165-5 - CPF n.º 024.177.069-62
CREA-PR n.º 33292/D
Administrador
Eng.º Civil Responsável Técnico

00 783

LICITADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
PROponente: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
REF.: Edital de Concorrência n.º 003/2022

Objeto: Microrrevestimento Asfáltico em Ruas do Município

PLANILHA DE SERVIÇOS					
Município: Ubiratá					
Projeto: Pavimentação Asfáltica					
Local da Obra: Vias urbanas na sede do Município					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Execução de microrrevestimento asfáltico à frio 8 mm, incluindo fornecimento de usina móvel, tanque para depósito da emulsão, agregados, emulsão asfáltica RC1C-E, e equipamentos auxiliares, tipo, vassoura mecânica, caminhão pipa (15.000 litros) de água, soprador costal, sinalização móvel (placas e cavaletes), mão de obra (operadores/ajudantes/motoristas), combustíveis, e todos os encargos diretos e indiretos necessário à execução do microrrevestimento asfáltico a frio.	M2	138.052,81	20,46	2.824.560,49
2	Execução de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação incluso emulsão, transporte e usinagem de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)(REPERFILAMENTO) incluso CAP 50/70. - esp. 1 cm	M2	13.084,37	29,59	387.166,51
PREÇO GLOBAL					3.211.727,00

Paranavaí - Paraná 24 de maio de 2022.

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ n.º 05.939.484/0001-52
Wellington de Melo Volpato
Rg. n.º 4.425.165-5 SSP/PR - CPF n.º 024.177.069-62
CREA-PR 33.292/D
Administrador - Engenheiro Civil

Wellington de Melo Volpato
CREA 33.292/D-PR | RG 4.425.165-5-SSPPR
Engenheiro Civil

[Handwritten signatures and marks]

00 784

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ n.º 05.939.484/0001-52
Wellington de Melo Volpato
Rg. n.º 4.425.165-5-SSPPR - CPF n.º 024.177.069-62
CREA-PR 33.292/D
Administrador - Engenheiro Civil

Wellington de Melo Volpato
CREA 33.292/D-PR - RG 4.425.165-5-SSPPR
Engenheiro Civil

Paranavai - Paraná 24 de maio de 2022.

LICITADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
PROPOSTANTE: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
REF.: Edital de Concorrência n.º 003/2022
Objeto: Microrrevestimento Asfáltico em Ruas do Município

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E EXECUÇÃO PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ
OBRA: MICROREVESTIMENTO EM DIVERSAS RUAS DE UBIRATÁ
Ubiratá - Pr DATA 29/03/2022
ORÇADO POR: LARISSA BARRETO COGINOTTI ENGENHEIRA CIVIL: CREA PR-194521/D
LOTE 01

ÍTEM	DESCRIÇÃO	VALOR	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04	
			NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.
1	Execução de microrrevestimento asfáltico à frio 8 mm, incluindo fornecimento de usina móvel, tanque para depósito da emulsão, agregados, emulsão asfáltica RC1C-E, e equipamentos auxiliares, tipo, vassoura mecânica, caminhão pipa (15.000 litros) de água, soprador costal, sinalização móvel (placas e cavaletes), mão de obra (operadores/ajudantes/motoristas), combustíveis, e todos os encargos diretos e indiretos necessário à execução do microrrevestimento asfáltico a frio.	2.824.560,49	25%	25%	25%	50%	25%	75%	25%	100%
			706.140,12	706.140,12	706.140,12	1.412.280,24	706.140,12	2.118.420,36	706.140,12	2.824.560,48
2	Execução de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação incluso emulsão, transporte e usinagem de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)(REPERFILAMENTO) incluso CAP 50/70. - esp. 1 cm	387.166,51	25%	25%	25%	50%	25%	75%	25%	100%
			96.791,63	96.791,63	96.791,63	193.583,26	96.791,63	290.374,89	96.791,63	387.166,52
	TOTAL	3.211.727,00								
	APLICAÇÃO DO RECURSO		1º MÊS	802.931,75	2º MÊS	1.605.863,50	3º MÊS	2.408.795,25	4º MÊS	3.211.727,00
	DESEMBOLÇO									

(Handwritten signatures)

(Handwritten mark)



**ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5620/2022
CONCORRENCIA Nº 3/2022**

OBJETO: MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO.

Aos vinte e sete dias do mês de junho de 2022, às 14 horas, em sessão pública, reuniram-se os senhores os (as) senhores (as) Félix Tibúrcio de Almeida, Guilherme Santa Rosa e Vitor Hugo Tiburcio de Almeida, designados como membros da Comissão de Licitação, para proceder à abertura dos envelopes das empresas habilitadas para a Concorrência nº 3/2022.

No momento da sessão compareceu apenas o representante da empresa ENGEPAV ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, o senhor Vinicius Israel Chernhak.

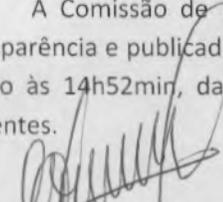
A Comissão de Licitação e o representante presente verificaram que os envelopes contendo as propostas de preços encontravam-se lacrados, os mesmos foram abertos e toda a documentação apresentada foi analisada pela Comissão de Licitação e pelo representante da empresa ENGEPAV ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

As propostas foram aceitas e os preços propostos pelas empresas foram os seguintes:

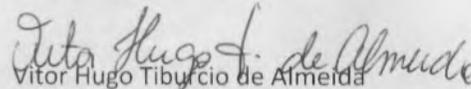
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR
1º	PEDREIRA ITAIPU IND. E COM. DE BRITAS E ASFALTO LTDA	R\$ 2.673.408,70
2º	CONSTRUTORA LIOTTO – EPP	R\$ 2.723.882,01
3º	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHIMITT LTDA	R\$ 2.756.117,79
4º	ENGEPAV ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 2.789.939,62
5º	ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 3.211.727,00

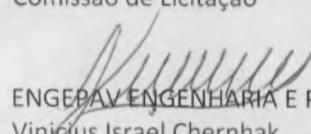
No entanto foi verificado que as empresas CONSTRUTORA LIOTTO – EPP e ENGEPAV ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA são enquadradas como Empresas de Pequeno Porte, deste modo serão concedidos os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006. Visto que a empresa CONSTRUTORA LIOTTO – EPP encontra-se melhor classificação, caso a empresa queria usufruir o direito previsto na Lei Complementar, a mesma deverá apresentar nova proposta, planilhas e cronograma com o valor inferior ao da empresa classificada em primeiro lugar, em até 24 horas conforme disposto no item 16.12.3.

A Comissão de Licitação emitirá um edital de classificação final, o qual será disponibilizado no Portal da Transparência e publicado no Jornal Oficial Eletrônico. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitação encerrou a sessão às 14h52min, da qual foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.


Félix Tibúrcio de Almeida
Comissão de Licitação


Guilherme Santa Rosa
Comissão de Licitação


Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
Comissão de Licitação


ENGEPAV ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Vinicius Israel Chernhak

bela, amada e gentil

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5620/2022
CONCORRÊNCIA Nº 3/2022

OBJETO: MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO.

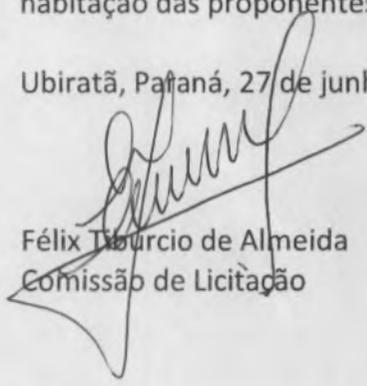
A Comissão de Licitação do Município de Ubiratã comunica que depois de analisados as propostas de preços das empresas habilitadas na execução do objeto da concorrência em epígrafe, resolve aceitar e classificar as propostas conforme quadro a seguir:

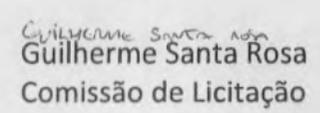
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR
1º	PEDREIRA ITAIPU IND. E COM. DE BRITAS E ASFALTO LTDA	R\$ 2.673.408,70
2º	CONSTRUTORA LIOTTO – EPP	R\$ 2.723.882,01
3º	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHIMITT LTDA	R\$ 2.756.117,79
4º	ENGPAV ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 2.789.939,62
5º	ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 3.211.727,00

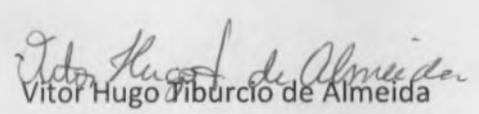
A Comissão de Licitação do Município de Ubiratã comunica, ainda, que as empresas CONSTRUTORA LIOTTO – EPP e ENGPAV ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA são enquadradas como Empresas de Pequeno Porte.

Comunica, também, que o inteiro teor do processo licitatório respectivo, incluso os documentos de habitação das proponentes, encontra-se disponível para consulta no Portal da Transparência do Município.

Ubiratã, Paran, 27 de junho de 2022.


Flix Tiburcio de Almeida
Comisso de Licitao


Guilherme Santa Rosa
Comisso de Licitao


Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
Comisso de Licitao

bela, amada e gentil



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.584- ANO: XVII

Página 6 de 7

www.ubirata.pr.gov.br

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022.

00 787

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): PIETRA COMERCIO E PRODUTOS PARA CONST. CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.226.608/0001-16.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5643/2022.

OBJETO: Revitalização dos pisos da praça e das avenidas.

VALOR: R\$-2.179.765,63 (dois milhões cento setenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): MR DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.918.644/0001-51.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5672/2022.

OBJETO: Aquisição de móveis planejados para o Centro de Convivência de Idosos de Ubiratã.

VALOR: R\$-19.490,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): SUCATAS GAUCHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.273.100/0001-42.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5676/2022.

OBJETO: Locação de caçambas estacionárias para coleta de resíduos e entulhos.

VALOR: R\$-108.000,00 (cento e oito mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5620/2022

CONCORRÊNCIA Nº 3/2022

OBJETO: MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO.

A Comissão de Licitação do Município de Ubiratã comunica que depois de analisados as propostas de preços das empresas habilitadas na execução do objeto da concorrência em epígrafe, resolve aceitar e classificar as propostas conforme quadro a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR
1º	PEDREIRA ITAIPU IND. E COM. DE BRITAS E ASFALTO LTDA	R\$ 2.673.408,70
2º	CONSTRUTORA LIOTTO – EPP	R\$ 2.723.882,01
3º	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHIMITT LTDA	R\$ 2.756.117,79
4º	ENGEPAV ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 2.789.939,62
5º	ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 3.211.727,00

A Comissão de Licitação do Município de Ubiratã comunica, ainda, que as empresas CONSTRUTORA LIOTTO – EPP e ENGEPAV ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA são enquadradas como Empresas de Pequeno Porte.

Comunica, também, que o inteiro teor do processo licitatório respectivo, incluso os documentos de habitação das proponentes, encontra-se disponível para consulta no Portal da Transparência do Município.

Ubiratã, Paraná, 27 de junho de 2022.

Félix Tibúrcio de Almeida

Comissão de Licitação

Guilherme Santa Rosa

Comissão de Licitação

Vitor Hugo Tiburcio de Almeida

Comissão de Licitação

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5710/2022.

2. OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de espetáculo em alusão as campanhas contra a exploração do trabalho infantil para os usuários da rede socioassistencial e população em geral.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.389.694/0001-57, com sede na Rua das Tipuanas, nº 427 – Jardim Araucária – Município de Campo Mourão, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 18.500,00 (Dezoito Mil e Quinhentos Reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 27/06/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 27 de Junho de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
UBIRATÃ**

00788

ESTADO DO PARANÁ

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022**

PROPOSTA DE PREÇOS

**CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP
CNPJ 02.651.304/0001 - 44
ROD BR 369 – KM 499,5 – Sala 02
PARQUE INDUSTRIAL
CEP: 85420-000 – CORBÉLIA – PARANÁ**

00 789

ÍNDICE

1. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE Á PROPOSTA DE PREÇOS	
1.1 Proposta de Preços.....	02
1.2 Planilha Orçamentária de Obras e Serviços.....	04
1.3 Planilha de Cronograma Físico Financeiro e execução.....	05



Construtora Liotto

02 651.304/0001-44

CONSTRUTORA LIOTTO
LTDA - EPP

ROD BR 369 KM 499 + 500M - SALA 02
PARQUE INDUSTRIAL CEP 85.420-000
CORBÉLIA PARANÁ

ANEXO X
PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA nº. 003/2022

00 790

CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP
CNPJ 02.651.304/0001-44
BR 369 KM 499,5 – SALA 02 - PARQUE INDUSTRIAL
CORBÉLIA / PR - CEP 85.420-000
FONE: (45) 3242-1440 - (45) 9 9902-2552
E-MAIL: engenharia.liotto@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à o **MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO**, objeto da Concorrência em epígrafe.

1. O valor para execução do objeto é de R\$ 2.673.328,35 (dois milhões e seiscentos e setenta e três mil e trezentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos).
2. O prazo de execução é de quatro meses, contados do recebimento da Ordem de Serviços.
3. O prazo de validade da proposta de preços é de sessenta dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pela Comissão de Licitação.
4. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor Bruno Luiz Liotto, RG: 7.776.128-4, CPF: 062.624.769-11, Rod. BR-369, km 499,500 m.
5. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor Eng. Cleber Robison Martini, CPF: 082.690.449-11, RG: 10.529.413-1, Rua Hortência, 141,

Rod. BR 369, KM 499+500m . S/N.º - Sala 02 - Parque Industrial
Corbélia – Paraná – CEP 85.420-000 – CX Postal 43
Tel.: (45) 3242-1440 / 9 9902-2552

02 / 0 5



Construtora Liotto

00 791

apto A3, Centro, Corbélia-PR, Telefone (45) 9 9820-5058, e-mail:
engenharia.liotto@hotmail.com.

6. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da empresa, sendo Banco: Caixa econômica Federal, Agência: 1261, Conta Corrente: 1489-0.
7. Complementam a presente proposta os seguintes documentos:
 - A. Planilha Orçamentária;
 - B. Cronograma Físico-Financeiro e de Execução;

Corbélia/PR, 25 de maio de 2022.

Atenciosamente

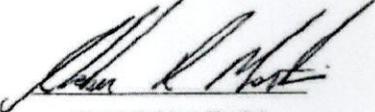
BRUNO LUIZ LIOTTO
RG 7.776.128-4 SSP/PR
CPF 062.624.769-11

Cleber Robison Martini
Engenheiro Civil
CREA-PR 144910/D
CPF 082.690.449-11

02 651.304/0001-44

CONSTRUTORA LIOTTO
LTDA - EPP

ROD BR 369 KM 499 + 500M SALA 02
PARQUE INDUSTRIAL CEP 85420-000
CORBÉLIA PARANÁ

CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP CNPJ 02.651.304/0001-44 Rod. BR369 km 499+500m - Sala 02 - Parque Industrial - Corbélia - Paraná					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 Obra: MICROREVESTIMENTO EM DIVERSAS RUAS DE UBIRATÁ MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Ubiratá - PR ENGENHEIRA RESPONSÁVEL: LARISSA BARRETO COGINOTTI - CREA PR-194.521/D					DATA: 25/05/2022 BDI: 29,61%
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Execução de microrrevestimento asfáltico à frio 8 mm, incluindo fornecimento de usina móvel, tanque para depósito da emulsão, agregados, emulsão asfáltica RC1C-E, e equipamentos auxiliares, tipo, vassoura mecânica, caminhão pipa (15.000 litros) de água, soprador costal, sinalização móvel (placas e cavaletes), mão de obra (operadores/ajudantes/motoristas), combustíveis, e todos os encargos diretos e indiretos necessário à execução do microrrevestimento asfáltico a frio.	m²	138.052,81	17,65	2.436.632,10
2	Execução de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação incluso emulsão, transporte e usinagem de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)(REPERFILAMENTO) incluso CAP 50/70, -esp.1 cm	m²	13.084,37	18,09	236.696,25
TOTAL GERAL (R\$)					2.673.328,35
 Bruno Luiz Liotto RG 7.776.128-4 SSP/PR CPF 062.624.769-11					
 Cleber Robison Martini Eng. Civil - CREA PR-144910/D CPF 082.690.449-11					

Cleber Robison Martini
Engenheiro Civil
CREA-PR 144910/D
CPF 082.690.449-11

02 651.304/0001-44

CONSTRUTORA LIOTTO
LTDA - EPP

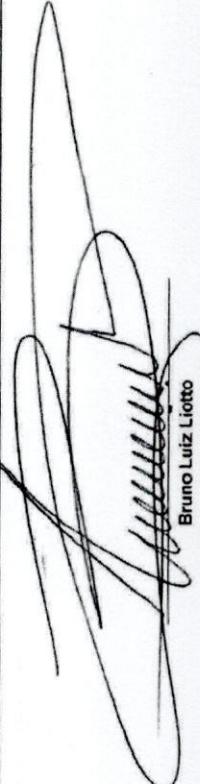
ROD BR 369 KM 499 + 500M SALA 02
PARQUE INDUSTRIAL CEP 85420-000
CORBÉLIA PARANÁ

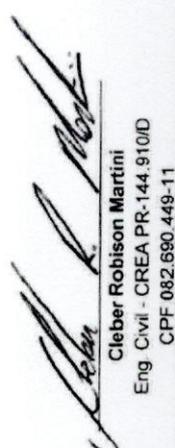
PLANILHA DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E EXECUÇÃO

CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP
 CNPJ 02.651.304/0001-44 - Fone (45) 3242-1440
 ROD. BR369 km 499,500 - Sala 02 - P.Q. INDUSTRIAL - CORBÉLIA/PR

CONCORRÊNCIA Nº 003/2022
 OBRA: MICROVESTIMENTO EM DIVERSAS RUAS DE UBIRATÁ
 MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Ubitatá - PR
 ENGENHEIRA RESPONSÁVEL: LARISSA BARRETO COGINOTTI
 CREA PR-194.521/D
 Data: 25/05/2022
 BDI: 29,81%

Item	Descrição	Valor (R\$)	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04	
			NO MÊS %	ACUM. %	NO MÊS %	ACUM. %	NO MÊS %	ACUM. %	NO MÊS %	ACUM. %
1	Execução de microvestimento asfáltico à frio 8 mm, incluindo fornecimento de usina móvel, tanque para depósito da emulsão, agregados, emulsão asfáltica RC1C-E, e equipamentos auxiliares, tipo, vassoura mecânica, caminhão pipa (15.000 litros) de água, soprador costal, sinalização móvel (placas e cones), mão de obra (operadores/ajudantes/motoristas), combustíveis, e todos os encargos diretos e indiretos necessário à execução do microvestimento asfáltico a frio.	2.436.632,10	25,00%	25,00%	25,00%	50,00%	25,00%	75,00%	25,00%	100,00%
2	Execução de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação incluso emulção, transporte e usinagem de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)(REPERFILAMENTO) incluso CAP 50/70 - esp. 1 cm	236.696,25	25,00%	25,00%	25,00%	50,00%	25,00%	75,00%	25,00%	100,00%
TOTAL (R\$)		2.673.328,35								
APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04	
DESEMBOLSO			R\$	669.332,10	R\$	1.336.664,19	R\$	2.004.996,28	R\$	2.673.328,35


 Bruno Luiz Liotto
 RG 7.776.128-4 SSP/PR
 CPF 062.624.769-11


 Cleber Robison Martini
 Eng. Civil - CREA PR-144.910/D
 CPF 082.690.449-11

Cleber Robison Martini
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 144910/D
 CPF 082.690.449-11

02 651.304/0001-44

**CONSTRUTORA LIOTTO
 LTDA - EPP**

ROD BR 369 KM 499 + 500M SALA 02
 PARQUE INDUSTRIAL CEP 85420-000
 CORBÉLIA
 PARANÁ

Assunto: Re: Ata da segunda sessão
De: Liotto Engenharia <engenharia.liotto@hotmail.com>
Data: 28/06/2022 09:14

00 794

Para: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>, "rafael@engenhariarochoa.com" <rafael@engenhariarochoa.com>, "adm@engenhariarochoa.com" <adm@engenhariarochoa.com>, "vinicius@engepavengenharia.com.br" <vinicius@engepavengenharia.com.br>, "licitacao@ecosulconstrutora.com.br" <licitacao@ecosulconstrutora.com.br>, "financeiro.liotto@hotmail.com" <financeiro.liotto@hotmail.com>, "comercial@itax.com.br" <comercial@itax.com.br>, "engenharia@pedreiraitaipu.com.br" <engenharia@pedreiraitaipu.com.br>

Bom dia,

Segue em anexo proposta para cobertura de preço da 1ª colocada.

Qualquer duvida a disposição.

Att.

CLEBER R. MARTINI
Engenheiro Civil - CREA PR-144910/D
engenharia.liotto@hotmail.com
(45) 99820-5058

(45) 3242.1440 / 99902-2552
Rod BR 369, KM 499+500m . S/N.º Parq. Industrial
Corbélia . Paraná

Liotto
Obras e Pavimentações

From: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Sent: Tuesday, June 28, 2022 09:07

To: rafael@engenhariarochoa.com <rafael@engenhariarochoa.com>; adm@engenhariarochoa.com <adm@engenhariarochoa.com>; vinicius@engepavengenharia.com.br <vinicius@engepavengenharia.com.br>; licitacao@ecosulconstrutora.com.br <licitacao@ecosulconstrutora.com.br>; financeiro.liotto@hotmail.com <financeiro.liotto@hotmail.com>; engenharia.liotto@hotmail.com <engenharia.liotto@hotmail.com>; comercial@itax.com.br <comercial@itax.com.br>; engenharia@pedreiraitaipu.com.br <engenharia@pedreiraitaipu.com.br>

Subject: Ata da segunda sessão

Bom dia!

Segue anexo a Ata da Segunda sessão.

--
Atenciosamente,
Divisão de Licitações
(44) 3543 8010
Município de Ubitatã

— Anexos: —

2,5MB

00 795